

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 012/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ESTABELECE NORMAS PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições do art. 2º, § 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas às normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, no âmbito do Município, destinados à aquisição de materiais, bens, equipamentos e contratação de serviços, construção e reforma de obras, os quais serão estabelecidos no respectivo edital.

Art. 2º Pregão presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de materiais, bens, construção e reforma de obras e serviços comuns, serão precedidos, sempre que previsto no respectivo edital, de acordo com a análise prévia feita pelo setor responsável pelas contratações, de licitação pública na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra ou contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º A licitação na modalidade pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade pregão somente não se aplica às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, subsidiariamente, pela legislação das locações.

Art. 6º Todos quantos participem da licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Ao Prefeito, ou ao Secretário Municipal designado, cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objetivo deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição;

II – A autoridade competente ou servidor designado deverá:

a) Definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, em conjunto com a área de compras, obedecidas às especificações praticadas no mercado;

b) Justificar a necessidade da aquisição;

c) Estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

d) Designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

III - Constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimado e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se forem o caso, elaborados pelo Município;

IV - Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - O recebimento, o exame e decisão acerca dos recursos interpostos, bem como o encaminhamento à autoridade superior, em atendimento ao princípio do duplo grau de jurisdição;

VIII - O encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando à homologação, adjudicação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada, sempre que possível, por servidores do Município, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

1º Para o pregão presencial, convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em função dos seguintes limites:

a) Para aquisição de materiais, bens, equipamentos e contratação de serviços, construção e reforma de obras, com contratação inicial (considera-se doze meses) de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais);

1. Página Oficial do Município na Internet;

2. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS);

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

b) Para aquisição de materiais, bens, equipamentos e contratação de serviços, construção e reforma de obras de valores estimados acima de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais):

1. Página Oficial do Município na Internet;
2. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS);
3. Jornal de circulação Regional.

c) Para aquisição de materiais, bens, equipamentos e contratação de serviços, construção e reforma de obras de valores estimados superiores a R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);

1. Página Oficial do Município na Internet;
2. Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (FAMURS);
3. Jornal de circulação Regional; e,
4. Jornal de Circulação Estadual.

Art. 12. Para o pregão presencial se aplicam as seguintes disposições, em sua realização:

I – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objetivo, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

II – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem suas propostas, contados da última publicação do aviso ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, prevalecendo a que ocorrer mais tarde;

III – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

V – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

VI - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora;

VII - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, a apresentar lances verbais, até a proclamação do vencedor, devendo o edital fixar, atendendo ao princípio da razoabilidade e em atenção à celeridade do processo, o valor nominal mínimo para cada lance em relação à proposta que lidera a competição;

X - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - Caso não sejam ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e o valor, decidindo a respeito;

XIII - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XIV - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo o exame dos requisitos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

XVI - Nas situações previstas neste Decreto, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese do motivo, devendo juntar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias;

XVIII - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vista à contratação;

XXI - Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 13. A impugnação ao edital de Pregão presencial deverá obedecer ao disposto no art. 41 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a licitação, relativa:

I - A habilitação jurídica;

II - A qualificação técnica;

III - A qualificação econômico-financeira;

IV - A regularidade fiscal;

V - Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída pelo certificado de registro cadastral emitido pelo Município, desde que esteja atualizado na data aprezada para a apresentação das propostas.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 15. As hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, poderão ser previstas no edital, cominando-se a eventual infração com advertência, multa administrativa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, sendo fixadas pelo instrumento convocatório de forma proporcional à gravidade do ato praticado.

Art. 16. Os atos essenciais do pregão serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

- I - Justificativa da contratação;
- II - Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto e previsão de custos;
- III - Indicação da dotação orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- IV - Autorização de abertura da licitação;
- V - Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VI - Parecer jurídico;
- VII - Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII - Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação;
- X - Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;
- XI - Comprovantes da publicação de aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 17. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo órgão jurídico do Município.

Art. 18. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Parágrafo único. Na situação a que se refere este artigo, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o preço melhor.

Art. 19. Homologada a licitação pela autoridade competente o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital.

Art. 20. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 21. Qualquer interessado poderá acompanhar os processos, junto ao Departamento de Licitações do Município.

Art. 22. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

VALENTIM GELAIN
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 013/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), E DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO- (LTCAT).

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Laudo Técnico referente ao **PROGRAMA DE PREVENÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)**, e do **LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO- (LTCAT)**, elaborados pela Empresa: ME Consultoria em Segurança no Trabalho Ltda - CNPJ nº 25.001.282/0001-72, o qual consta do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

PPRA

(Programa de prevenção dos Riscos Ambientais)

LTCAT

(Laudo Técnico de Condições do Ambiente do Trabalho)

Novembro/2019–Novembro/2020

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
INSTRUMENTAÇÃO.....	3
INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	3
ELABORAÇÃO DO LAUDO.....	4
OBJETIVO.....	5
ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO	5
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS	6
FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS	6
PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO	6
ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS.....	6
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	7
DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA EMPRESA	9
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	10
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO.....	13
Setor: Gabinete do Prefeito.....	13
Setor: Secretaria de Administração	15
Setor: Secretaria de Fazenda	25
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	31
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO.....	38
Setor: Secretaria da Educação	38
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	47
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO.....	51
Setor: Secretaria de Saúde.....	51
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	72
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO.....	73
Setor: Secretaria de Assistência Social.....	73
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	82
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO.....	84
Setor: Secretaria de Obras	84
Setor: Secretaria do Desenvolvimento Econômico	94
AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS	102
RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO.....	103
Setor: Secretaria do Urbanismo	103
PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS	118
PLANEJAMENTO ANUAL COM METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA	118
PLANO DE AÇÃO – PPRA.....	119
USO OBRIGATÓRIO DE EPI POR ATIVIDADE REALIZADA	122
BIBLIOGRAFIA	124
ANEXOS.....	125

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	Município de São José do Ouro
ENDEREÇO	Av. Laurindo Centenaro, 481
BAIRRO	Centro
CIDADE	São José do Ouro
CEP	99.870-000
CNPJ Nº.	87.613.550/0001-64
FONE	(54) 3352 - 4500
RAMO DE ATIVIDADE	84.11-6-00
CNAE	Administração Pública em Geral
GRAU DE RISCO	02 (dois)
Nº DE FUNCIONÁRIOS	222 (duzentos e vinte dois)
HORÁRIOS DE TRABALHO	<u>Administrativo, Educação, Obras, Desenvolvimento econômico e Urbanismo:</u> Manhã: 07:00 h e 30 min às 11:00 h e 30 min Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas <u>Saúde</u> - Manhã: 08:00 h às 12:00 h Tarde: 13:00 h às 17:00 h
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES	Antonio José Bianchin

INSTRUMENTAÇÃO**- DECIBELIMETRO**

Aparelho digital marca MINIPA, modelo MSL 1351 C – Calibração em 13/01/2019.

- LUXIMETRO

Luxímetro digital marca INSTRUTERM, modelo LD 300 – Calibração em 13/01/2019.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este documento é composto por **130 páginas**, todas numeradas sequencialmente. Os dados contidos foram obtidos por medições e verificações efetuadas no ambiente de trabalho, no dia **29 de outubro de 2019**, na parte da manhã e tarde, tempo bom e ensolarado.

ELABORAÇÃO DO LAUDO

Laudo Emitido Pela Empresa:

ME CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA

CNPJ 25.001.282/0001-72

Rua Fiorelo Bertuol, 1050, Aptº 901

Bairro Borgo – Bento Gonçalves - RS

Fone: (54) 99989-4134. E-mail: mara@consultoriapm.com.br

MARCOS ANTÔNIO BONAMIGO
Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho
CREA/RS 175.261



Marcos Antonio Bonamigo
Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho
CREA/RS 175.261

OBJETIVO

O objetivo principal do presente é determinar as condições de trabalho das atividades desenvolvidas em cada um dos postos de trabalho existentes na Empresa, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores com apresentação dos resultados de reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes nos locais vistoriados, atendendo as determinações da NR 9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e, ainda, informações para a elaboração da NR 7 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Estabelecendo como parâmetro as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, avaliaram-se os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Para reconhecimento dos riscos, durante a visita técnica, foram identificadas máquinas, equipamentos, matérias-primas e insumos produtivos. Também foram levados em consideração as descrições de atividades, equipamentos de proteção individual (EPI), medidas administrativas, equipamentos de proteção coletiva (EPC) e treinamentos, repassadas pela empresa. Além disso, foram realizadas entrevistas com funcionários dos setores avaliados e representante da CIPA, quando existente, ou representante designado pela empresa. Nas empresas que possuem mapa de risco o mesmo foi utilizado para corroborar nas informações.

As avaliações foram realizadas em dia previamente agendado com a empresa, solicitando que as condições operacionais e ambientais sejam as habituais, que envolvem o trabalhador no exercício de suas funções, de forma que a avaliação representa a real condição de exposição ocupacional.

As avaliações foram realizadas considerando o grupo da função ou cargo exercido pelos trabalhadores de cada setor da empresa, que possuem ou experimentam exposição semelhante a um ou mais riscos, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador de um determinado cargo ou função seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo cargo ou função.

As recomendações sobre o uso correto dos instrumentos fornecidos pelos fabricantes e procedimentos para avaliação de riscos ambientais são indicadas pela Portaria do M.T.E. 3214/78, FUNDACENTRO e NBR's.

Pela ausência de definição legal, foi considerado para a elaboração deste laudo os seguintes tipos de exposição para os agentes químicos, físicos e biológicos:

Exposição Permanente – exposição ao agente de risco que ocorre em toda a jornada de trabalho. Processo se repete durante quase todo o dia de trabalho, sem interrupção, diz-se que a exposição é de natureza contínua.

Exposição Habitual ou Intermitente – exposição não contínua ao agente de risco. Se, entretanto, ele se expõe ao mesmo agente durante 20 minutos e o ciclo se repete por 10 a 15 vezes, passa a exposição total a contar com 200 a 300 min/dia de trabalho, o que caracteriza uma situação de intermitência, ou seja, a exposição não abrange toda jornada de trabalho, mas a maior parte dela.

Exposição Eventual - a análise do tempo de exposição traduz a quantidade de exposições em tempo (horas, minutos, segundos) a determinado risco operacional sem proteção, multiplicado pelo número de vezes que esta exposição ocorre ao longo da jornada de trabalho. Assim, se o trabalhador fica exposto durante 5 minutos, por exemplo, a vapores de amônia e esta exposição se repete por 5 ou 6 vezes, durante a jornada de trabalho, então, seu tempo de exposição é de 25 a 30 min/dia, o que traduz a eventualidade do fenômeno.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS

Ao surgir à necessidade de contratar serviços de empresa terceirizada e esta vier a executar serviços nas dependências da empresa contratante a mesma deve estar em dia quanto as Normas de Segurança e Medicina do trabalho atualmente em vigor.

Os funcionários da empresa contratada devem estar legalmente registrados, ter exames médicos atestando capacidade para executar tal função, equipamentos de proteção individuais adequados ao agente de risco a que estão submetidos e treinamentos específicos para executarem seus serviços de acordo com as normas em vigor.

A empresa contratante deve exigir e fiscalizar tais documentos para que não contrate empresas que não cumpram requisitos básicos de segurança, e deverão manter um arquivo com estes documentos.

Sugere-se realizar um treinamento antes do início de qualquer trabalho prestado por empresa de terceiro com o objetivo de apresentar os riscos existentes no local que será executado o trabalho e alertá-los sobre os mesmos.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Todos os dados constantes deste PPRA devem estar à disposição dos empregados, seus representantes legais e órgãos competentes.

As informações deste documento devem ser difundidas aos trabalhadores por meio de palestras, treinamentos, reuniões, boletins internos e outros meios de comunicação e divulgação da empresa.

O PPRA e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, quando existente na empresa, de acordo com a NR - 05, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta Comissão.

Todos os dados devem ser mantidos arquivados no mínimo por 20 anos, constituindo-se no banco de dados com o histórico administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO

O PPRA sofrerá obrigatoriamente uma reavaliação anual com o objetivo de avaliar o seu desenvolvimento e realizar os ajustes necessários, assim como, o monitoramento ou reavaliação das medidas de controle implementadas.

Caso durante o período vigente do PPRA existirem projeto de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos processos já existentes, deve-se realizar nova avaliação no programa também.

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez ao ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

Visando preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores e objetivando ainda prevenir possíveis agentes agressores ao ambiente de trabalho, agentes estes de natureza física, química, biológica, ergonômica ou mecânica, obrigam-se todos os setores da empresa, através de seus responsáveis a comunicar ao SESMT, onde houver, ou aos responsáveis pelo programa, sempre que houver necessidade de mudança de layout nos setores, ou alterações de processos



e/ou matérias primas, para que em conjunto possam melhor avaliar cada situação e com isto evitar acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.

A antecipação deverá envolver a análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes, visando a identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para sua redução ou eliminação.

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Para a determinação e localização das possíveis fontes geradoras, trajetórias e meios de propagação, caracterização das atividades e do tipo de exposição, identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos ao risco foi realizado de acordo com os agentes a seguir.

Agente Ruído - As avaliações são realizadas objetivando caracterizar a exposição de todos os trabalhadores, identificando-os através de grupos homogêneos, ou seja, grupos que apresentam características iguais de exposição. Parâmetros de Avaliação selecionados para cumprimento do(s) Anexo(s) 01 e 02 da NR-15 e NR-09, bem como a NHO-01 da FUNDACENTRO.

Foi utilizada a curva de ponderação "A" ou "C", circuito de resposta "Slow" (ou "Fast"), para ruído contínuo ou intermitente (ou de impacto), fator duplicativo de dose: 3 dB(A), critério de referência: 85 dB(A) e limiar de leitura: 80 dB(A) (nível de ação). Atendidas as recomendações contidas na Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, em sua NR 15, anexo 1.

A insalubridade por ruído é de grau médio (20%).

Agente Calor - Ocorre nos ambientes de trabalho onde há grande liberação de energia térmica por mecanismos de condução, convecção, radiação e evaporação ou o misto deles, atingindo o trabalhador. O limite de tolerância é indicado no Anexo 3 da NR-15.

A insalubridade pelo calor é de grau médio (20%).

Agente Iluminação - As medições dos níveis de iluminação foram feitas no campo de trabalho onde são realizadas as tarefas visuais pelos trabalhadores.

As atividades exercidas com deficiência de iluminação não são consideradas insalubres.

Agente Ergonômico - Embora ergonomia não determine condição insalubre e não é prevista pela NR 09 do M.T.E. foi considerado o risco ergonômico neste laudo, porém a empresa deve contratar um ergonomista do trabalho para realizar uma avaliação de todos os postos de trabalho com emissão de um laudo ergonômico.

Agentes Radiações Ionizantes - Nas atividades ou operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações e controles básicos para a proteção do homem e do seu meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos causados pela radiação ionizantes, são os constantes da Norma CNEN-NE-3.01: "Diretrizes Básicas de Radio-proteção", de julho de 1988, aprovada, em caráter experimental, pela Resolução CNEN número 12/88, ou daquela que venha substituí-la.

A insalubridade pelas radiações ionizantes é de grau máximo (40%).

Agentes Radiações não Ionizantes - Para os efeitos deste anexo, são radiações não ionizantes as microondas, ultravioletas e laser.

As operações ou atividades que exponham os trabalhadores às radiações não ionizantes, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres, em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

As atividades ou operações que exponham os trabalhadores às radiações da luz negra (ultravioleta na faixa – 400 – 320 nanômetros), não serão consideradas insalubres.

A insalubridade pelas radiações não ionizantes é de grau médio (20%).

Agentes Vibrações - As atividades e operações que exponham os trabalhadores, sem a proteção adequada, às vibrações localizadas ou de corpo inteiro, serão caracterizadas como insalubres, caso ultrapassem o limite de tolerância definido pelo Anexo 08 da NR 15.

A insalubridade pelas vibrações é de grau médio (20%).

Agente Frio - As atividades ou operações executadas em locais que apresentem condições de temperatura ambiente consideradas artificialmente frias, temperaturas conforme artigo 253 da CLT, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres.

O artigo 253 da Consolidação das Leis do Trabalho diz que: "Parágrafo único – Considera-se artificialmente frio, para os fins do presente artigo, o que for inferior, na primeira, segunda e terceira zonas climáticas do mapa oficial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a 15° (quinze graus) na quarta zona a 12° (doze graus), e nas quinta, sexta e sétima zonas a 10° (dez graus)".

A insalubridade pelo frio é de grau médio (20%).

Agente Umidade - As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho.

A insalubridade pela umidade é de grau médio (20%).

Riscos Químicos (inalação e contato) - Os agentes químicos são causadores em potencial de doenças profissionais, devido à sua ação química sobre o organismo. Podendo ocorrer no estado sólido, líquido ou gasoso.

Nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, os agentes foram avaliados qualitativamente.

Conclusões quanto à existência ou não de insalubridade, foram baseadas nos Anexos 11 e 13 da NR 15.

A insalubridade dos agentes químicos pode variar entre grau mínimo, médio e máximo (10%, 20% e 40%).

Os agentes químicos podem penetrar no organismo dos trabalhadores através da via respiratório, cutânea e digestiva.

Agentes Poeiras - Para a determinação da exposição a poeiras minerais / respiráveis, utiliza-se o método quantitativo, com o objetivo de identificar a exposição dos trabalhadores a poeiras acima dos limites de tolerância estabelecidos no anexo 12 da NR-15 e da ACGIH.

As estratégias de amostragem foram definidas em função do tempo e variação das exposições, localização dos trabalhadores, número necessário de amostras e custos de aparelhagem e amostragem, quando não interferirem na confiabilidade técnica.

As coletas são pessoais e tomadas junto à zona respiratória do funcionário avaliado, após análise do processo, das matérias primas e produtos químicos utilizados. As considerações para base de tempo limite é a jornada de trabalho.

A insalubridade pela exposição a poeiras minerais, acima dos limites de tolerância, é de grau máximo (40%).

Partículas para as quais ainda não há dados suficientes para demonstrar efeitos à saúde em concentrações geralmente encontradas no ar dos locais de trabalho, são denominadas como Partículas Não Especificadas de Outra Maneira (PNOS), não sendo consideradas insalubres, pois não possuem limites de tolerância definidos.

Como referência é utilizado a norma NHO 08, Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho, da FUNDACENTRO.

Riscos Biológicos - Com relação às atividades que envolvem agentes biológicos, a insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa, conforme Anexo 14 da NR 15, tendo insalubridade que pode ser caracterizada como grau médio ou grau máximo (20 % ou 40%).

DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA EMPRESA**Empresa:**

Sede administrativa com prédio de dois pavimentos, paredes de alvenaria pintadas, piso cerâmico. Iluminação natural através de janelas, iluminação artificial através de calhas com lâmpadas compactas; Ventilação natural através das janelas e portas e artificial através de ventiladores e condicionadores de ar; Banheiros em bom estado de conservação e limpeza.

As escolas com prédio próprio, pavimento único, salas em alvenaria, pintadas, piso cerâmico, iluminação natural através de portas e janelas, banheiros em bom estado de conservação.

Secretaria de obras, desenvolvimento econômico e urbanismo apresentam, respectivamente amplo galpão de máquinas, arejado e salas administrativas.

Postos de saúde com salas ventiladas e luz natural e artificial.

Assistência Social possui salas organizadas e bem distribuídas.

SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho):

- Não

CIPA (Comunicação Interna de Prevenção de Acidentes):

- Não

Proteção Contra Incêndio:

- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio Emitido Pelo Corpo De Bombeiros do RS, conforme PPCI.

Outros Programas Implementados pela Empresa

- Não

AValiação dos Riscos Ambientais					
Ruído e Iluminamento Administração					
Posto/Local de Trabalho	Ruído dB (A) ou dB (C)	Exposição Verificada (h/dia)	Exposição Permitida (h/dia)	Iluminação Medida (lux)	Iluminação NBR-8995 (lux)
Sede Prefeitura Municipal					
1º Piso					
Recepção	<70	8 horas	Acima de 8h	712	300
Telefonista	<70	8 horas	Acima de 8h	415	300
Tesouraria – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	1390	300
Tesouraria – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	1622	500
Tesouraria – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	649	300
Tesouraria – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	487	500
Tesouraria – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	1068	300
Tesouraria – almoxarifado	<70	8 horas	Acima de 8h	310	300
Engenharia – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	927	300
Engenharia – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	846	500
Engenharia – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	1123	300
Engenharia – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	1852	500
Contabilidade – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	1830	300
Contabilidade – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	1390	500
Contabilidade – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	567	300
Contabilidade – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	527	500
Contabilidade – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	703	300
Fiscal de obras e departamento de trânsito – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	1350	300
Fiscal de obras e departamento de trânsito – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	941	500
Fiscal de obras e departamento de trânsito – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	243	300
Fiscal de obras e departamento de trânsito – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	185	500
Fiscal de obras e departamento de trânsito – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	462	300
Tributação– mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	149	300
Tributação– computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	87	500
Tributação e blocos – mesa	<70	8 horas	Acima de 8h	112	300

II					
Tributação– computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	83	500
Tributação– mesa III	<70	8 horas	Acima de 8h	126	300
Tributação – computador III	<70	8 horas	Acima de 8h	87	500
Tributação– geral	<70	8 horas	Acima de 8h	254	300
Blocos – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	149	300
Blocos – computador	<70	8 horas	Acima de 8h	143	500
Blocos - mesa	<70	8 horas	Acima de 8h	131	300
Banheiro masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	138	300
Banheiro feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	217	300
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
2º Piso					
Gabinete Prefeito – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	603	300
Gabinete Prefeito – geral	<70	4 horas	Acima de 8h	913	300
Gabinete – banheiro	<70	15 minutos	Acima de 8h	545	300
Recepção Gabinete Prefeito – computador	<70	8 horas	Acima de 8h	427	500
Recepção Gabinete Prefeito – mesa	<70	8 horas	Acima de 8h	503	300
Técnico informação - mesa	<70	8 horas	Acima de 8h	97	300
Técnico informação – computador	<70	8 horas	Acima de 8h	38	500
Técnico informação - geral	<70	8 horas	Acima de 8h	77	300
Recepção Gabinete Prefeito – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	710	300
Secretário Administração – mesa	<70	8 horas	Acima de 8h	296	300
Secretário Administração – computador	<70	8 horas	Acima de 8h	148	500
Secretário Administração – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	272	300
Almoxarifado	<70	2 horas	Acima de 8h	632	300
Departamento Jurídico – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	205	300
Departamento Jurídico – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	206	500
Departamento Jurídico – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	159	300
Departamento Jurídico – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	257	500
Departamento Jurídico – Geral	<70	8 horas	Acima de 8h	303	300
Sala Reuniões	<70	2 horas	Acima de 8h	3430	300

Departamento Pessoal – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	482	300
Departamento Pessoal – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	238	300
Departamento Pessoal – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	159	500
Departamento Pessoal – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	292	300
Departamento Pessoal – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	180	500
Departamento Pessoal – Almoxarifado	<70	1 hora	Acima de 8h	660	300
Jari e Assessoria de Imprensa – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	504	300
Jari e Assessoria de Imprensa – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	379	300
Jari e Assessoria de Imprensa – mesa III	<70	8 horas	Acima de 8h	506	300
Jari e Assessoria de Imprensa – computador	<70	8 horas	Acima de 8h	572	500
Secretaria Agricultura/Meio Ambiente – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	418	300
Secretaria Agricultura/Meio Ambiente – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	443	500
Secretaria Agricultura/Meio Ambiente – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	688	300
Secretaria Agricultura/Meio Ambiente – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	629	500
Secretaria Agricultura/Meio Ambiente – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	866	300
Secretaria Agricultura/Meio Ambiente – mesa	<70	8 horas	Acima de 8h	669	300
Compras/Licitações – geral	<70	8 horas	Acima de 8h	509	300
Compras/Licitações – mesa I	<70	8 horas	Acima de 8h	359	300
Compras/Licitações – computador I	<70	8 horas	Acima de 8h	312	500
Compras/Licitações – mesa II	<70	8 horas	Acima de 8h	466	300
Compras/Licitações – computador II	<70	8 horas	Acima de 8h	325	500
Almoxarifado	<70	1 hora	Acima de 8h	269	300
Cozinha	<70	1 hora	Acima de 8h	376	300
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	192	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	179	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Gabinete do Prefeito		Função: Prefeito / Vice-prefeito		CBO: 1112-50		Nº Expostos: 02		
Descrição das atividades: Dirigem e administram um município, fixando políticas globais e setoriais, acompanhando a execução das mesmas e avaliando seus resultados, para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições.								
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável								
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável								
Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes								
EPIs obrigatórios Não aplicável								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Acidente de trânsito	Viagem em veículo	Intermitente		Traumas, fraturas, óbitos				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Gabinete do Prefeito		Função: Motorista	CBO: 7823-05		Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: Conduzir, quando solicitado, os Agentes Públicos e demais Servidores Municipais nas viagens a serviço do município; dirigir automóveis e viaturas oficiais do município; fiscalizar a utilização de veículos; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos rodoviários as garagens; manter os veículos que estão sob sua responsabilidade em condições de funcionamento; orientar reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos; executar outras tarefas correlatas.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
EPis obrigatórios		Calçado de segurança e óculos de proteção.				

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Acidente de trânsito	Dirigir veículo	Intermitente	Traumas, fraturas, óbitos

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria de Administração		Função: Secretário Municipal	CBO: 1114-15	Nº Expostos: 01		
Descrição das atividades: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho de seus órgãos; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; apresentar periodicamente relatório de atividade de seu órgão; proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao setor competente a admissão e /ou demissão de pessoal; indicar ao Prefeito funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhes são subordinados ou propor a sua destinação; comunicar ao setor competente a transferência de bens móveis ou equipamentos; estabelecer a escala de férias dos servidores de seu órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída de materiais adquirido ou requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título fornecidos pelo órgão sob sua direção; integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas na Lei e regulamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
EPIs obrigatórios		Não aplicável				

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria de Administração	Função: Auxiliar de Administração	CBO: 4110-10	Nº Expostos: 04					
Descrição das atividades: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal conhecendo para tanto a legislação básica do Município; elaborar e organizar fichários; arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir atas; cartas, memorandos e telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; classificar expediente e documentos; fazer controle da movimentação de processos e papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral com as faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços em agências bancárias; repartições públicas ou privadas; entregar; receber e selar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, prestando-lhes as informações necessárias; executar outros serviços correlatos.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios								
Não aplicável								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde			
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria de Administração		Função: Assessor Administrativo	CBO: 4110-10	Nº Expostos: 02		
Descrição das atividades: Auxiliar o Secretário Municipal em suas tarefas diárias, no cumprimento de suas atribuições. Preparar projetos e encaminhamentos aos órgãos competentes da alçada da Secretaria, remetendo documentos e correspondências quando solicitadas. Agendar os compromissos do Secretário perante as outras Secretarias e/ou autoridades diversas. Fiscalizar o cumprimento dos atos oficiais emanados pela Secretaria. Manter a organização e controle de documentos pertencentes à Secretaria; executar outras tarefas correlatas.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
EPIs obrigatórios		Não aplicável				

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 10

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO					
Setor: Secretaria de Administração		Função: Fiscal de obras e posturas	CBO: 3522-10	Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: Verificar e orientar o cumprimento das normas urbanísticas; fiscalizar e acompanhar o andamento das construções aprovadas pelo Município, a fim de constatar a sua conformidade com os projetos aprovados; fiscalizar e embargar as obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; verificar denúncias e notificar os responsáveis pelas construções clandestinas, aplicando as medidas administrativas cabíveis; comunicar à autoridade competente sobre as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; prestar informações em requerimento sobre construções, reformas e demolições de prédios; fiscalizar instalações d'água e esgoto em prédios novos; fiscalizar serviços de ampliação e reformas nas redes de d'água e esgoto; embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; supervisionar tarefas rotineiras nas obras inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, portas, telhados para opinar nos procedimentos de concessão de "habite-se"; acompanhar os arquitetos e engenheiros do Município nas inspeções e vistorias realizadas na sua circunscrição; verificar e orientar o cumprimento das normas de postura municipais; lavar termos e autos de infração nas questões relativas as suas atribuições; prestar informações dentro da respectiva área de atuação; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.					
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável			
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável			
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes			
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, Capacete (sempre que acessar as obras)			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Posição em pé por longos períodos em sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria de Administração		Função: Engenheiro civil	CBO: 2142-05	Nº Expostos: 01				
Descrição das atividades: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras e captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a obras de urbanização em geral na forma das legislações próprias; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar e examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, Capacete (sempre que acessar as obras)							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria de Administração	Função: Recepcionista	CBO: 4221-05	Nº Expostos: 01					
Descrição das atividades: Recepcionar pessoas e autoridades, acompanhando-as, quando necessário, aos setores competentes; realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas, de acordo com os assuntos apresentados; fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; prestar informações sobre órgãos municipais; dentro do âmbito de ação; secretariar reuniões quando solicitado; datilografar e arquivar ofícios e minutas; atender e realizar telefonemas; transmitir recados, convites; providenciar na preparação do material necessário às reuniões; estabelecer conexão entre os diversos setores da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.								
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável								
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável								
Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes								
EPIs obrigatórios Não aplicável								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria de Administração	Função: Telefonista	CBO: 4222-05	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos telefônicos e mesas de ligação; prestar informações sobre a repartição; cobrar e prestar contas das ligações telefônicas aos órgãos competentes da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Não aplicável		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 10

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria de Administração		Função: Servente	CBO: 5143-20		Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los em perfeito estado de uso; limpeza e conservação de escolas, creches; fazer merenda; executar outras tarefas correlatas.						
Medidas de controle existentes						
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: luva látex CA 10695						
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios						
Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.						

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 10

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS					
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde		
Postura em pé durante por tempo prolongado em sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Produtos de limpeza diluídos em água	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Resíduos orgânicos (lixo) nos banheiros.	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente		Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Escorregões		Posto de trabalho		Intermitente		Quedas, luxação		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria de Administração		Função: Conselheiro tutelar		CBO: 5153-20	Nº Expostos: 05			
Descrição das atividades: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal e social. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as, identificando suas necessidades e demandas e desenvolvendo atividades e tratamento.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria da Fazenda		Função: Contador	CBO: 2522-10		Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis do tribunal de contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação de recursos públicos; coordenar o planejamento das atividades do departamento de contabilidade; controlar e contabilizar contas dos sistemas patrimonial, financeiro e orçamentário; elaborar mapas e registros contábeis especiais; informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis, preparar os relatórios; auxiliar as inspeções municipais de estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder a fiscalização tributária; desempenhar tarefas afins.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
EPIs obrigatórios		Não aplicável				
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS						
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva
*Fontes e medições específicas na página 10						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS						
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Fazenda	Função: Tesoureiro	CBO: 4102-35	Nº Expostos: 01					
Descrição das atividades: Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; movimentar fundos; efetuar no prazo legal os recolhimentos devidos; conferir e rubricar; receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; endossar cheques e assinar documentos relativos a movimentação de valores; preencher; assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas e boletins de caixa; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente		Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Posição sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho		Posto de trabalho		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria da Fazenda		Função: Fiscal tributário	CBO: 2544-10	Nº Expostos: 03				
Descrição das atividades: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ambulantes e residenciais; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; apresentar relatórios de atividades; realizar outras tarefas correlatas e afins.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentadapor tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO									
Setor: Secretaria da Fazenda		Função: Agente de Arrecadação Financeira		CBO: 2545-05		Nº Expostos: 01			
Descrição das atividades: Efetuar gerenciamento específico dos valores disponíveis à Fazenda Municipal, estabelecer e programar fluxogramas de caixa e de aplicações financeiras dos recursos vinculados à Educação, Saúde, Fundos Próprios e demais vinculações de Convênios e Recursos, Receber e pagar em moeda corrente; entregar e receber valores; efetuar no prazo legal os recolhimentos devidos; conferir e rubricar; receber e recolher importância nos bancos, movimentar depósitos, informar e dar pareceres; encaminhar processos relativos à competência da tesouraria, da Arrecadação Financeiras do Município e atinentes ao Controle Interno da Arrecadação Municipal; endossar cheques e assinar documentos relativos à movimentação de valores; preencher; assinar e conferir cheques bancários; efetuar pagamento pessoal; fornecer suprimento para pagamentos externos; confeccionar mapas e boletins de caixa; ser o elo de ligação sobre os valores financeiros e orçamentários, disponibilizados, aplicados ou gerenciados pela Fazenda Municipal ao Controle Interno, coordenar e informar sobre a movimentação financeira ao Sistema de Controle Interno.									
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios		Não aplicável							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS									
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15	
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade	
*Fontes e medições específicas na página 10									
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS									
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde					
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)					

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Fazenda		Função: Encarregado digitação e operação		CBO: 4121-20		Nº Expostos: 01		
Descrição das atividades: Executar lançamentos contábeis inerentes a contabilidade pública, empenhos orçamentários e extra-orçamentários; manter atualizado os dados da folha de pagamento, emitindo contracheques e guias de contribuições sociais; manter-se atualizado em relação ao sistema operacional e aos programas existentes; extrair boletins e relatórios sempre que exigido pelo superior imediato; executar operações que visem manter cópias dos lançamentos diários; realizar outras funções correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Não aplicável						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente		Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho		Posto de trabalho		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Fazenda	Função: Auxiliar de Administração	CBO: 4110-10	Nº Expostos: 01					
Descrição das atividades: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal conhecendo para tanto a legislação básica do Município; elaborar e organizar fichários; arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir atas; cartas, memorandos e telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; classificar expediente e documentos; fazer controle da movimentação de processos e papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral com as faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços em agências bancárias; repartições públicas ou privadas; entregar, receber e selar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, prestando-lhes as informações necessárias; executar outros serviços correlatos.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Não aplicável							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 10								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS					
RUÍDO E ILUMINAMENTO					
Posto/Local de Trabalho	Ruído dB (A) ou dB (C)	Exposição Verificada (h/dia)	Exposição Permitida (h/dia)	Iluminação Medida (lux)	Iluminação NBR-8995 (lux)
Secretaria Municipal de Educação					
Secretaria da educação – mesa I	<70	4 horas	Acima de 8h	612	300
Secretaria da educação – computador I	<70	4 horas	Acima de 8h	656	500
Secretaria da educação – mesa II	<70	4 horas	Acima de 8h	801	300
Secretaria da educação – computador II	<70	4 horas	Acima de 8h	647	500
Secretaria da educação – mesa dos professores	<70	4 horas	Acima de 8h	1698	300
Sala da secretária – geral	<70	4 horas	Acima de 8h	1470	300
Sala da secretária – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	1826	300
Almoxarifado educação	<70	30 minutos	Acima de 8h	125	300
Nutricionista – mesa	<70	2 horas	Acima de 8h	689	300
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Escola Municipal Adelino Bianchin					
Sala do Professor – Geral	<70	2 horas	Acima de 8h	219	300
Sala do Professor – Mesa	<70	2 horas	Acima de 8h	358	300
Sala de Recursos – Quadro	<70	3 horas	Acima de 8h	93	500
Sala de Recursos – Mesa do professor	<70	3 horas	Acima de 8h	244	300
Sala de Recursos – Geral	<70	3 horas	Acima de 8h	162	300
Biblioteca	<70	4 horas	Acima de 8h	17	300
Secretaria – Geral	<70	4 horas	Acima de 8h	175	300
Secretaria – Mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	153	300
Secretaria – Computador	<70	4 horas	Acima de 8h	173	500
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	139	300
Lavanderia	<70	3 horas	Acima de 8h	113	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	481	100
Quadra coberta	<70	2 horas	Acima de 8h	542	300
Sala 1º ano – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	1550	500
Sala 1º ano – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	1770	300
Sala 1º ano – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	1358	300
Sala 2º ano – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	1057	500
Sala 2º ano – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	2700	300

Sala 2° ano – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	980	300
Sala 3° ano – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	228	500
Sala 3° ano – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	325	300
Sala 3° ano – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	340	300
Sala 4° ano – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	549	500
Sala 4° ano – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	470	300
Sala 4° ano – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	913	300
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	275	200
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	254	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Escola Municipal Florentina Lottici					
Sala do Professor – Geral	<70	2 horas	Acima de 8h	480	300
Sala de vídeo	<70	2 horas	Acima de 8h	219	300
Sala de Artes – Quadro	<70	2 horas	Acima de 8h	142	500
Sala de Artes – Geral	<70	2 horas	Acima de 8h	233	300
Biblioteca	<70	4 horas	Acima de 8h	165	300
Secretaria – Geral	<70	4 horas	Acima de 8h	149	300
Secretaria – Mesa	<70	2 horas	Acima de 8h	143	300
Secretaria – Computador	<70	4 horas	Acima de 8h	125	500
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	203	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	44	100
Sala de aula - Quadro	<70	30 minutos	Acima de 8h	227	500
Sala de aula – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	310	300
Sala de aula – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	290	300
Sala 6/7° ano – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	167	500
Sala 6/7° ano – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	179	300
Sala 6/7° ano – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	170	300
Sala 8/9° ano – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	179	500
Sala 8/9° ano – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	181	300
Sala 8/9° ano – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	224	300
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	1516	200
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	1162	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Escola Municipal Antônio Manfron					
Biblioteca	<70	4 horas	Acima de 8h	488	300
Secretaria – Geral	<70	4 horas	Acima de 8h	449	300

Secretaria – Computador	<70	4 horas	Acima de 8h	299	500
Sala de recursos – computador	<70	2 horas	Acima de 8h	385	500
Sala de recursos – computador	<70	2 horas	Acima de 8h	583	500
Sala de recursos – Geral	<70	2 horas	Acima de 8h	510	300
Sala vídeo	<70	2 horas	Acima de 8h	413	300
Sala professores	<70	2 horas	Acima de 8h	294	300
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	516	300
Refeitório	<70	30 minutos	Acima de 8h	239	300
Lavanderia	<70	2 horas	Acima de 8h	1072	300
Almoxarifado	<70	1 hora	Acima de 8h	86	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	117	100
Sala de aula 1- Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	128	500
Sala de aula 1 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	230	300
Sala de aula 1 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	320	300
Sala de aula 2 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	358	500
Sala de aula 2 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	509	300
Sala de aula 2 – Mesa do carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	416	300
Sala de aula 3 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	422	500
Sala de aula 3 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	639	300
Sala de aula 3 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	458	300
Sala de aula 4 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	393	500
Sala de aula 4 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	714	300
Sala de aula 4 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	420	300
Banheiro professores	<70	15 minutos	Acima de 8h	216	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	37	200
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	131	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Escola Municipal Luciano Dondé					
Biblioteca	<70	4 horas	Acima de 8h	254	300
Secretaria – Mesa 1	<70	4 horas	Acima de 8h	1085	300
Secretaria – Mesa 2	<70	4 horas	Acima de 8h	509	300
Secretaria – Computador	<70	4 horas	Acima de 8h	281	500
Sala de recursos 1 – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	165	500
Sala de recursos 1 – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	112	500



Sala de recursos 1 – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	690	300
Sala de recursos 2	<70	4 horas	Acima de 8h	266	300
Sala professores	<70	2 horas	Acima de 8h	957	300
Sala professores – computador	<70	2 horas	Acima de 8h	189	500
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	283	300
Refeitório	<70	30 minutos	Acima de 8h	61	300
Lavanderia	<70	2 horas	Acima de 8h	158	300
Almoxarifado	<70	1 hora	Acima de 8h	454	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	253	100
Sala de aula 1- Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	697	500
Sala de aula 1 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	1123	300
Sala de aula 1 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	636	300
Sala de aula 2 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	157	500
Sala de aula 2 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	274	300
Sala de aula 2 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	124	300
Sala de aula 3 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	201	500
Sala de aula 3 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	213	300
Sala de aula 3 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	213	300
Sala de aula 4 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	897	500
Sala de aula 4 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	1263	300
Sala de aula 4 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	512	300
Sala de aula 5 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	602	500
Sala de aula 5 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	1400	300
Sala de aula 5 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	380	300
Sala de aula 6 – Quadro	<70	4 horas	Acima de 8h	147	500
Sala de aula 6 – Mesa do Professor	<70	4 horas	Acima de 8h	292	300
Sala de aula 6 – Carteiras	<70	4 horas	Acima de 8h	201	300
Banheiro professores	<70	15 minutos	Acima de 8h	190	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	138	200
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	207	200
Banheiro adaptado	<70	15 minutos	Acima de 8h	219	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Escola Municipal Infantil Professora Maria Helena Morello					
Secretaria – Mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	162	300
Secretaria – Computador	<70	4 horas	Acima de 8h	113	500

Sala coordenação	<70	4 horas	Acima de 8h	979	500
Sala berçário 1	<70	4 horas	Acima de 8h	214	500
Dormitório berçário 1	<70	4 horas	Acima de 8h	631	300
Fraldário berçário 1	<70	4 horas	Acima de 8h	649	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	532	100
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	310	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	368	200
Sala berçário 2	<70	4 horas	Acima de 8h	314	300
Sala Berçário 3	<70	4 horas	Acima de 8h	360	300
Sala maternal	<70	4 horas	Acima de 8h	769	300
Sala maternal	<70	4 horas	Acima de 8h	615	300
Sala maternal	<70	4 horas	Acima de 8h	615	300
Sala maternal 1	<70	4 horas	Acima de 8h	850	300
Sala maternal 1	<70	4 horas	Acima de 8h	588	300
Sala maternal 2	<70	4 horas	Acima de 8h	325	300
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	433	300
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	213	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	89	100
Sala Pré A	<70	4 horas	Acima de 8h	281	300
Sala Pré A II	<70	4 horas	Acima de 8h	257	300
Biblioteca – computador 1	<70	4 horas	Acima de 8h	89	500
Biblioteca – computador 2	<70	4 horas	Acima de 8h	68	500
Biblioteca – geral	<70	4 horas	Acima de 8h	458	300
Banheiro Professores	<70	15 minutos	Acima de 8h	148	200
Almoxarifado	<70	30 minutos	Acima de 8h	1112	300
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	468	300
Refeitório	<70	30 minutos	Acima de 8h	548	300
Lavanderia	<70	2 horas	Acima de 8h	740	300
Almoxarifado	<70	30 minutos	Acima de 8h	88	300
Depósito	<70	30 minutos	Acima de 8h	247	100
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
E. M. E. Infantil Eugênio Grassi					
Sala dos professores – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	135	300
Sala dos professores – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	82	500
Sala dos professores - mesa	<70	2 horas	Acima de 8h	78	300
Banheiro feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	146	200
Banheiro masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	248	200
Sala Pré B II	<70	4 horas	Acima de 8h	860	300
Sala Pré A	<70	4 horas	Acima de 8h	315	300

Maternal	<70	4 horas	Acima de 8h	254	300
Sala Pré B II	<70	4 horas	Acima de 8h	627	300
Banheiro	<70	15 minutos	Acima de 8h	180	200
Banheiro professores	<70	15 minutos	Acima de 8h	167	200
Brinquedoteca	<70	2 horas	Acima de 8h	168	300
Depósito	<70	15 minutos	Acima de 8h	78	100
Berçário – geral	<70	4 horas	Acima de 8h	563	300
Berçário – dormitório	<70	4 horas	Acima de 8h	994	300
Berçário – fraldário	<70	4 horas	Acima de 8h	218	300
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	463	300
Refeitório	<70	30 minutos	Acima de 8h	246	300
Cozinha - Depósito	<70	4 horas	Acima de 8h	190	100
Lavanderia - externa	<70	4 horas	Acima de 8h	1050	300
Banheiro - externo	<70	15 minutos	Acima de 8h	161	200
Lactário	<70	1 hora	Acima de 8h	45	200
Depósito I	<70	30 minutos	Acima de 8h	159	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Veículos					
Ônibus MB IHS 6553 – L	75.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IHS 6553 - A	84.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IAV 9196 – L	72.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IAV 9196 – A	84.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IAW 1128 – L	72.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IAW 1128 – A	84.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IAV 5407 – L	72.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IAV 5407 – A	84.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IFF 2821 – L	72.0	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus MB IFF 2821 - A	84.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus VW IFC 8858 – L	75.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus VW IFC 8858 - A	84.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus VW IGA 9959 – L	64.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus VW IGA 9959 - A	88.5	4 horas	5 horas	-	-
Ônibus Marc IMV 0495 – L	72.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IMV 0495 - A	76.0	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IQR 4512 – L	69.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IQR 4512 – A	81.5	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IQU 6759 – L	72.0	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IQU 6759 - A	76.5	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IOX 1986 – L	74.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus Marc IOX 1986 - A	84.0	4 horas	8 horas	-	-

Ônibus IVU 7679 - L	69.5	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus IVU 7679 - A	84.5	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus IVU 7678 - L	62.0	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus IVU 7678 - A	83.5	4 horas	8 horas	-	-
Ônibus Iveco IQO 6033 – L	74.0	2 horas	8 horas	-	-
Ônibus Iveco IQO 6033 - A	83.0	4 horas	8 horas	-	-
NÍVEL MÉDIO	77.16 dB(A)				



RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria da Educação		Função: Atendente de creche		CBO: 3111-10		Nº Expostos: 22
Descrição das atividades: Cuidar da higiene em geral das crianças, realizando atividades como: trocar fraldas, dar banho, cuidar da alimentação das crianças dando-lhes comida e ensinando-lhes a alimentar-se sozinhos; auxiliar na educação das crianças realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão dos superiores.						
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável					
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes					
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, luvas de procedimentos e máscara descartável (para a troca de fraldas).					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS						
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração Possíveis Danos à Saúde Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva Perda auditiva Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 31						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS						
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração Possíveis Danos à Saúde Insalubridade NR 15
Contato com material infecto contagioso, fluidos humanos, fezes	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e cutânea	Via cutânea Contaminação Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS						
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Permanece em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Sector: Secretaria da educação		Função: Assessor Administrativo		CBO: 4110-10	Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: Auxiliar o Secretário Municipal em suas tarefas diárias, no cumprimento de suas atribuições. Preparar projetos e encaminhamentos aos órgãos competentes da alçada da Secretaria, remetendo documentos e correspondências quando solicitadas. Agendar os compromissos do Secretário perante as outras Secretarias e/ou autoridades diversas. Fiscalizar o cumprimento dos atos oficiais emanados pela Secretaria. Manter a organização e controle de documentos pertencentes à Secretaria; executar outras tarefas correlatas.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
EPIs obrigatórios		Não aplicável				

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 31								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria de Educação	Função: Professor	CBO: 2312-05	Nº Expostos: 40					
Descrição das atividades: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Crepe de proteção (se entrar em contato com giz)							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 31								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria de Educação		Função: Psicopedagogo	CBO: 2312-05	Nº Expostos: 01		
Descrição das atividades: Realizar avaliações psicopedagógicas dos estudantes envolvendo familiares e professores; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas, bem como acompanhá-los nas consultas quando comprovada a necessidade; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; elaborar parecer técnico dos alunos acompanhados; participar da análise dos programas das escolas do Município; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento escolar dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizagens/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
EPIs obrigatórios		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
		Não aplicável				

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 31

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS		
Agente	Fonte Geradora	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Sector: Secretaria de Educação		Função: Nutricionista	CBO: 2237-10		Nº Expostos: 01		
Descrição das atividades: Desenvolver os programas estabelecidos para as creches e escolas da rede municipal; elaborar, preparar e executar tarefas de nutrição e educação alimentar, manter contatos com alunos, professores e pais, visando orientar a melhor alimentação a ser fornecida aos estudantes; executar outras tarefas correlatas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: touca descartável					
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes					
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, jaleco, touca descartável (quando acessar as cozinhas das escolas)					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva
*Fontes e medições específicas na página 31							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS							
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde			
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria de Educação	Função: Vigia	CBO: 5174-20	Nº Expostos: 02
Descrição das atividades: Realizar em setores móveis ou fixos; prestar auxílio as pessoas cegas ou deficientes para atravessar ruas; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; vetar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condição anormal que tenha observado; levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Calçado fechado.		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 31								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria de Educação	Função: Servente	CBO: 5143-20	Nº Expostos: 19
Descrição das atividades: Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los em perfeito estado de uso; limpeza e conservação de escolas, creches; fazer merenda; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: luvas de látex CA 10695, CA 36660, Bota PVC CA 30536.		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 31

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Produtos de limpeza diluídos em água, desinfetantes (base de álcalis), água sanitária e detergente, etc.	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via cutânea e aérea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Resíduos orgânicos (lixo) nos banheiros	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Permanece em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Escorregões	Posto de trabalho	Intermitente			Quedas, luxação			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Setor: Secretaria de Educação		Função: Motorista	CBO: 7824-10		Nº Expostos: 08		
Descrição das atividades: Dirigir automóvel, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos as garagens quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, Água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados:não aplicável					
EPIs obrigatórios		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
Sapato fechado, óculos de proteção							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	77,16 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Possíveis Danos à Saúde Perda auditiva Insalubridade NR 15 Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 31							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS							
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde			
Permanece sentado por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES							
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde			
Acidente de trânsito	Dirigir veículo	Intermitente		Fraturas, óbito			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS					
Ruído E ILUMINAMENTO					
Posto/Local de Trabalho	Ruído dB (A) ou dB (C)	Exposição Verificada (h/dia)	Exposição Permitida (h/dia)	Iluminação Medida (lux)	Iluminação NBR-8995 (lux)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Básica de Saúde - Canções					
Sala espera	<70	2 horas	Acima de 8h	311	300
Recepção	<70	6 horas	Acima de 8h	250	300
Recepção – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	182	300
Recepção – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	195	500
Sala de triagem	<70	6 horas	Acima de 8h	371	300
Sala de triagem – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	301	300
Sala de triagem – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	308	500
Sala de procedimentos	<70	6 horas	Acima de 8h	169	300
Sala enfermagem/ginecologia	<70	6 horas	Acima de 8h	394	300
Sala enfermagem/ginecologia – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	365	300
Sala enfermagem/ginecologia – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	322	500
Consultório médico	<70	4 horas	Acima de 8h	302	300
Consultório médico – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	303	300
Consultório médico – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	304	300
Consultório odontológico – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	317	500
Consultório odontológico – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	298	300
Consultório odontológico – geral	<70	4 horas	Acima de 8h	548	300
Consultório odontológico – cadeira	<70	4 horas	Acima de 8h	540	300
Depósito	<70	1 hora	Acima de 8h	242	100
Expurgo	<70	1 hora	Acima de 8h	305	300
Copa	<70	1 hora	Acima de 8h	435	300
Vestiário funcionários	<70	15 minutos	Acima de 8h	398	300
Lavanderia	<70	1 hora	Acima de 8h	993	300
Banheiro	<70	15 minutos	Acima de 8h	239	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	322	200
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	310	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Unidade Básica de Saúde – Centro					
Recepção	<70	6 horas	Acima de 8h	178	300
Recepção – mesa I	<70	6 horas	Acima de 8h	150	300

Recepção – computador I	<70	6 horas	Acima de 8h	143	500
Recepção – mesa II	<70	6 horas	Acima de 8h	153	300
Recepção – computador II	<70	6 horas	Acima de 8h	143	500
Sala espera	<70	2 horas	Acima de 8h	187	300
Consultório médico I – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	171	500
Consultório médico I – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	245	300
Consultório médico I	<70	4 horas	Acima de 8h	314	300
Consultório médico II – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	402	500
Consultório médico II – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	616	300
Consultório médico II	<70	4 horas	Acima de 8h	870	300
Consultório ginecológico	<70	4 horas	Acima de 8h	288	300
Consultório ginecológico – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	254	500
Consultório ginecológico – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	290	300
Consultório odontológico – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	396	500
Consultório odontológico – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	362	300
Consultório odontológico – cadeira	<70	6 horas	Acima de 8h	808	500
Consultório odontológico	<70	6 horas	Acima de 8hrs	499	300
Consultório odontológico – caneta alta rotação	73.5	3 horas	Acima de 8hrs	362	300
Consultório odontológico – caneta baixa rotação	71.5	3 horas	Acima de 8hrs	362	300
Farmácia – computador I	<70	6 horas	Acima de 8h	1047	500
Farmácia – mesa I	<70	6 horas	Acima de 8hrs	940	300
Farmácia – geral	<70	6 horas	Acima de 8h	405	300
Farmácia – computador II	<70	6 horas	Acima de 8h	293	500
Farmácia – mesa II	<70	6 horas	Acima de 8hrs	330	300
Sala Administração	<70	6 horas	Acima de 8hrs	530	300
Sala Administração – mesa I	<70	6 horas	Acima de 8hrs	368	300
Sala Administração – computador I	<70	6 horas	Acima de 8h	231	500
Sala Administração – mesa II	<70	6 horas	Acima de 8hrs	224	300
Sala Administração – computador II	<70	6 horas	Acima de 8h	239	500
Sala Administração – mesa III	<70	6 horas	Acima de 8h	303	300
Sala Administração – computador III	<70	6 horas	Acima de 8h	345	500
Sala de vacinas	<70	5 horas	Acima de 8hrs	712	300
Sala de vacinas – mesa	<70	5 horas	Acima de 8hrs	490	300
Sala de vacinas – computador	<70	5 horas	Acima de 8hrs	506	500
Sala de triagem	<70	6 horas	Acima de 8hrs	96	300

Sala de curativos	<70	6 horas	Acima de 8hrs	894	300
Posto enfermagem	<70	6 horas	Acima de 8h	791	300
Posto enfermagem – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	885	300
Posto enfermagem – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	791	500
Sala enfermagem	<70	6 horas	Acima de 8h	363	300
Sala Fisioterapia	<70	6 horas	Acima de 8h	140	300
Sala Fisioterapia – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	64	300
Sala Fisioterapia – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	56	500
Sala Fisioterapia – box 1	<70	5 horas	Acima de 8h	92	300
Sala Fisioterapia – box 2	<70	5 horas	Acima de 8h	129	300
Sala Fonoaudióloga	<70	5 horas	Acima de 8h	432	300
Sala Fonoaudióloga – mesa	<70	5 horas	Acima de 8h	366	300
Sala Fonoaudióloga – computador	<70	5 horas	Acima de 8h	595	500
Sala Psicologia – mesa	<70	5 horas	Acima de 8h	529	300
Sala Psicologia – computador	<70	5 horas	Acima de 8h	665	500
Sala Psicologia – geral	<70	5 horas	Acima de 8h	474	300
Sala reuniões	<70	5 horas	Acima de 8h	150	300
Sala reuniões – mesa	<70	2 horas	Acima de 8h	142	300
Sala reuniões – computador	<70	2 horas	Acima de 8h	115	500
Sala vigilância sanitária – mesa I	<70	4 horas	Acima de 8h	363	300
Sala vigilância sanitária – computador I	<70	4 horas	Acima de 8h	229	500
Sala vigilância sanitária – mesa II	<70	4 horas	Acima de 8h	630	300
Sala vigilância sanitária – computador II	<70	4 horas	Acima de 8h	503	500
Sala vigilância sanitária – mesa III	<70	4 horas	Acima de 8h	558	300
Sala vigilância sanitária	<70	4 horas	Acima de 8h	357	300
Sala esterilização	<70	2 horas	Acima de 8h	241	300
Sala nutricionista – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	1065	300
Sala nutricionista – geral	<70	4 horas	Acima de 8h	658	300
Almoxarifado	<70	2 horas	Acima de 8h	255	300
Depósito DML	<70	1 hora	Acima de 8h	92	100
Cozinha	<70	2 horas	Acima de 8h	963	300
Lavanderia	<70	2 horas	Acima de 8h	1425	300
Banheiro ginecológico	<70	15 minutos	Acima de 8h	274	200
Banheiro Feminino	<70	15 minutos	Acima de 8h	220	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	229	200
Banheiro Feminino Funcionários	<70	15 minutos	Acima de 8h	122	200
Banheiro Masculino	<70	15 minutos	Acima de 8h	337	200

Funcionários					
NÍVEL MÉDIO	70.0 dB(A)				
Veículos					
Micro-ônibus MB IOS 2212 - L	61.0	1 hora	Acima de 8h	-	-
Micro-ônibus MB IOS 2212 – A	65.0	4 horas	Acima de 8h	-	-
Ambulância Uti móvel IPU 1954 – L	59.5	1 hora	Acima de 8h	-	-
Ambulância Uti móvel IPU 1954 – A	67.0	4 horas	Acima de 8h	-	-
Ambulância Uti móvel IPU 1954 – Sirene	82.0	1 hora	Acima de 8h	-	-
Ambulância MB III 5266 – L	69.0	1 hora	Acima de 8h	-	-
Ambulância MB III 5266 – A	74.0	4 horas	Acima de 8h	-	-
Ambulância MB III 5266 – Sirene	83.0	1 hora	Acima de 8h	-	-
Van Fiat Ducato ITR 0518 – L	59.5	1 hora	Acima de 8h	-	-
Van Fiat Ducato ITR 0518 – A	65.0	4 horas	Acima de 8h	-	-
Van Fiat Ducato ITR 0518 – Sirene	67.0	1 hora	Acima de 8h	-	-
NÍVEL MÉDIO	68.36 dB(A)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria da Saúde	Função: Auxiliar de Administração	CBO: 4110-10	Nº Expostos: 03
Descrição das atividades: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal conhecendo para tanto a legislação básica do Município; elaborar e organizar fichários; arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir atas; ofícios, cartas, memorandos e telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; classificar expediente e documentos; fazer controle da movimentação de processos e papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral com as faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços em agências bancárias; repartições públicas ou privadas; entregar, receber e selar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, prestando-lhes as informações necessárias; executar outros serviços correlatos.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Não aplicável		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Posição sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria da Saúde	Função: Fisioterapeuta	CBO: 2236-05	Nº Expostos: 02
Descrição das atividades: Executar atividades técnicas de fisioterapia para tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educacional ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPis obrigatórios	Calçado de segurança, luvas de procedimento e jaleco.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 47

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Saúde	Função: Fonoaudióloga	CBO: 2238-10	Nº Expostos: 01					
Descrição das atividades: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da audiolingüística; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar tarefas afins.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança e jaleco.							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Saúde	Função: Psicóloga	CBO: 2515-10	Nº Expostos: 01					
Descrição das atividades: Desempenhar atividades relacionadas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento, análise de ocupações e profissões e no acompanhamento de avaliação de desempenho do pessoal, atuando em equipes multiprofissionais e aplicando os métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, como entrevistas, testes, provas, dinâmicas de grupo etc., para possibilitar a identificação dos candidatos mais adequados ao desempenho da função e subsidiar as decisões na área de recursos humanos como: promoção, movimentação de pessoal, incentivo, capacitação e integração funcional. Atua como consultor interno/externo, participando do desenvolvimento das organizações sociais, para facilitar processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes setores da estrutura formal. Planeja e desenvolve ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade, para buscar melhor qualidade de vida no trabalho. Efetuar relatórios mensais; avaliar psicodiagnósticos e alunos com déficit de aprendizagem ou com problemas de conduta; avaliar alunos para classes especiais, assessorar tecnicamente aos professores e os demais órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação e participando dos projetos a serem desenvolvidos pelas Secretarias, sobre saúde mental da comunidade.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, jaleco							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Farmacêutico Bioquímico	CBO: 2234-15	Nº Expostos: 01		
Descrição das atividades: Realizar a responsabilidade técnica de drogarias e farmácias e manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas, fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários da farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia das drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com manipulação farmacêutica e aviação de receituário médico; efetuar análise clínicas ou outras dentro, dentro de sua competência; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos e citológico; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; executar tarefas afins; coordenar as atividades atribuídas à vigilância sanitária municipal.						
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável					
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes					
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, luvas de procedimento e jaleco.					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS						
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva
*Fontes e medições específicas na página 47						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS						
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Odontólogo	CBO: 2232-08		Nº Expostos: 03			
Descrição das atividades: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde bucal; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os e comparando-os a fim de traçar com a equipe de saúde as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral na comunidade; fiscalizar, coordenar e supervisionar as atividades de fluorização dos dentes ou outras técnicas; examinar boca e dentes de pacientes em estabelecimentos do município, fazer diagnósticos e respectivos tratamentos; extrações, profilaxia, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos de pontes; realizar odontologia preventiva, restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais e executar outras tarefas semelhantes.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Luva de Procedimento CA: 28324, CA 13030, máscara cirúrgica, touca						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, luvas de procedimentos, máscara cirúrgica, óculos de proteção, touca, jaleco, protetor de tireóide plumbífero e avental plumbífero.						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
Radiação ionizante	Aparelho de raio X	-	-	Eventual	Ar ambiente; Estrutural	Via cutânea	Danos às células de DNA (possibilidade de câncer)	Lei Municipal não define insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Biológico	Pacientes e objetos de seu uso, não previamente esterilizados	-	-	Intermitente	Via aérea e via sólida	Via aérea e Cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Objetos perfurocortantes	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, cortes

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Saúde	Função: Atendente de Consultório Dentário	CBO: 3224-15	Nº Expostos: 02					
Descrição das atividades: Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar do treinamento do ACDI; colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador; educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; fazer demonstração de técnicas de escovação; supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACDI; realizar a remoção de indúltos, placas e cálculos supra gengivais; executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACDI I junto ao cirurgião dentista.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Luva de Procedimento CA: 28324, CA 13030, máscara cirúrgica, touca							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via Auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Biológico	Pacientes e objetos de seu uso, não previamente esterilizados	-	-	Intermitente	Via aérea e via sólida	Via aérea e Cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Postura em pé por tempo prolongado	Posto de trabalho	Posto de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	Intermitente	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares	

durante sua jornada de trabalho				Relacionados ao Trabalho)
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES				
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde	
Objetos perfurocortantes	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, cortes	

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Enfermeiro	CBO: 2235-05	Nº Expostos: 02		
Descrição das atividades: Proceder curativos, aplicar vacinas e injeções; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de cirurgia; atender casos urgentes, no hospital, nas vias públicas ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar no transporte próprio, ambulâncias e macas os doentes; exercer direção do órgão de enfermagem, integrante da estrutura básica da instituição de saúde – Unidade Sanitária -, e chefia dos Serviços de Enfermagem; organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; consulta de enfermagem e realização de exames de rotina como CP e mamas; cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade para tomar decisões imediatas; participação no planejamento, execução e avaliação de planos de assistência de saúde; Educação visando a melhoria da saúde da população; instrutora e supervisora nos Programas de Agentes de Saúde; participação em projetos de saúde pública; participação em programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e em atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Luva de Procedimento CA: 28324, CA 13030, máscara cirúrgica, touca				
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes				
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção e jaleco.				

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 47

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Biológico	Pacientes e objetos de seu uso, não previamente esterilizados	-	-	Intermitente	Via aérea e via sólida	Via aérea e Cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Objetos perfurocortantes	Posto de trabalho	Intermitente	Ferimentos, contaminação

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Técnico em Enfermagem	CBO: 3222-05	Nº Expostos: 02				
Descrição das atividades: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotinas, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar para sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentá-lo; zelar pela limpeza e ordem do material, dos equipamentos e das dependências da Unidade de Saúde; integrar a equipe de Saúde. Participar das atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; realizar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Luva de Procedimento CA: 28324, CA 13030, máscara cirúrgica, touca						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção e jaleco.						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Biológico	Pacientes e objetos de seu uso, não previamente	-	-	Intermitente	Via aérea e via sólida	Via aérea e Cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define

ME CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
Rua Florelto Bertuol, 1050, Aptº 901 - Bairro Borgo - Bento Gonçalves - RS
Fone: (54) 99989-4134. E-mail: mara@consultoriaprm.com.br

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Auxiliar de Enfermagem	CBO: 3222-30	Nº Expostos: 01				
Descrição das atividades: Auxiliar nos serviços de enfermagem, atender sob supervisão aos doentes, de acordo com recomendações e prescrições médicas, verificar temperatura, pulso e respiração; anotar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos prescritos sob supervisão; aplicar vacinas; transportar ou acompanhar clientes; preparar pacientes para atos cirúrgicos e outros sob supervisão; atender doentes em isolamento; prestar socorros de urgência; realizar atividades simples de lactário e berçário; promover ou fazer higienização aos doentes; orientar individualmente o cliente em relação a sua higiene pessoal; pesar e medir doentes; auxiliar o cliente a alimentar-se, quando necessário; registrar as ocorrências relativas a doentes; coletar material para exames de laboratório; preparar o instrumental para aplicação de vacinas; remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos clientes; preparar salas de cirurgia e unidades de pacientes; limpar; preparar; esterilizar; distribuir ou guardar materiais cirúrgicos e outros; desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e tratamento de clientes; executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Luva de Procedimento CA: 28324, CA 13030, máscara cirúrgica, touca							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção e jaleco.							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Biológico	Pacientes e objetos de seu uso, não previamente esterilizados	-	-	Intermitente	Via aérea e via sólida	Via aérea e Cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé durante sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Objetos perfurocortantes	Posto de trabalho	Intermitente	Ferimentos, contaminação

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria da Saúde	Função: Agente comunitário de saúde	CBO: 5151-05	Nº Expostos: 07					
Descrição das atividades: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e socio-cultural da comunidade de sua atuação, executar atividades de educação para saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos e óbitos, doenças e outros agravos à saúde, estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família, participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida, executar visitas domiciliares, desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente Comunitário de Saúde.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPis obrigatórios	Calçado de segurança, protetor solar.							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde					
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)					

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Vigia	CBO: 5174-20		Nº Expostos: 01		
Descrição das atividades: Realizar em setores móveis ou fixos; prestar auxílio as pessoas cegas ou deficientes para atravessar ruas; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; vetar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condição anormal que tenha observado; levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade executar outras tarefas correlatas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável					
EPIs obrigatórios		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar.							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Possíveis Danos à Saúde Perda auditiva
Insalubridade NR 15 Não há insalubridade							
*Fontes e medições específicas na página 47							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS							
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde			
Posição em pé por tempo prolongado em sua jornada de trabalho.	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Motorista	CBO: 7824-05		Nº Expostos: 05			
Descrição das atividades: Dirigir automóvel, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos as garagens quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, Água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	68.36 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 47								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Material infecto contagioso (fluidos humanos, materiais usados em Pacientes)	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e via sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15		
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Acidente de trânsito e na função	Dirigir veículo	Intermitente	Fraturas, óbito, lesões

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Setor: Secretaria da Saúde		Função: Servente	CBO: 5143-20		Nº Expostos: 03		
Descrição das atividades: Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los em perfeito estado de uso; limpeza e conservação de escolas, creches; fazer merenda; executar outras tarefas correlatas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: luvas de látex CA 36660, CA 10695, Bota PVC CA 30536.					
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes					
EPIs obrigatórios		Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva
*Fontes e medições específicas na página 47							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Produtos de limpeza diluídos em água, desinfetantes (base de álcalis), água sanitária e detergente, etc.	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação
							Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
							Insalubridade NR 15

Resíduos orgânicos (lixo) nos banheiros	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Permanece em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Acidente com objetos perfurocortantes, escorregões	Posto de trabalho	Intermitente			Quedas, luxação, contaminação			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**RUÍDO E ILUMINAMENTO**

Posto/Local de Trabalho	Ruído dB (A) ou dB (C)	Exposição Verificada (h/dia)	Exposição Permitida (h/dia)	Iluminação Medida (lux)	Iluminação NBR-8995 (lux)
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Recepção	<70	6 horas	Acima de 8h	1091	300
Secretaria Municipal	<70	6 horas	Acima de 8h	708	300
Secretaria Municipal – mesa	<70	6 horas	Acima de 8h	402	300
Secretaria Municipal – computador	<70	1 hora	Acima de 8h	316	500
Programas sociais	<70	15 minutos	Acima de 8h	330	300
Programas sociais – mesa	<70	1 hora	Acima de 8h	263	300
Programas sociais – computador	<70	6 horas	Acima de 8h	203	500
Banheiro	<70	15 minutos	Acima de 8h	272	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
CRAS					
Recepção	<70	4 horas	Acima de 8h	319	300
Recepção – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	312	500
Recepção – mesa	<70	4 horas	Acima de 8h	260	300
Sala coordenação	<70	4 horas	Acima de 8h	281	300
Sala coordenação – mesa I	<70	4 horas	Acima de 8h	217	300
Sala coordenação – mesa II	<70	4 horas	Acima de 8h	203	300
Sala coordenação – computador	<70	4 horas	Acima de 8h	235	500
Sala Psicóloga	<70	4 horas	Acima de 8h	1400	300
Sala Psicóloga – mesa I	<70	4 horas	Acima de 8h	436	300
Sala Psicóloga – computador I	<70	4 horas	Acima de 8h	404	500
Sala Psicóloga – mesa II	<70	4 horas	Acima de 8h	567	300
Sala Psicóloga – computador II	<70	4 horas	Acima de 8h	400	500
Sala recreação	<70	4 horas	Acima de 8h	235	300
Sala atividades – mesa I	<70	4 horas	Acima de 8h	369	300
Sala atividades – mesa II	<70	4 horas	Acima de 8h	234	300
Sala atividades grupos– mesa I	<70	4 horas	Acima de 8h	240	300
Sala atividades grupos– mesa II	<70	4 horas	Acima de 8h	208	300
Sala atividades grupos– mesa III	<70	4 horas	Acima de 8h	214	300
Cozinha	<70	4 horas	Acima de 8h	216	300
Área de serviço	<70	4 horas	Acima de 8h	211	300
Banheiro funcionários	<70	4 horas	Acima de 8h	226	200
Banheiro usuários	<70	4 horas	Acima de 8h	171	200
NÍVEL MÉDIO	70.0 dB(A)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria da Assistência Social		Função: Assistente Social	CBO: 2516-05	Nº Expostos: 02
Descrição das atividades: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar os casos de reabilitação profissional, encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar ou promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas relações sócio - econômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias, selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência a velhice, a infância abandonada, à cegos, etc..., orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças, manter contato com a família legítima e a substituta, promover o recolhimento de crianças abandonadas à asilos, fazer levantamentos sócio - econômicos com vista a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem, como, as suas famílias, promover a reintegração dos condenados as suas famílias e na sociedade, executar outras tarefas correlatas.				
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
EPIs obrigatórios		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
		Não aplicável		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 72

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria da Assistência Social	Função: Auxiliar de Administração	CBO: 4110-10	Nº Expostos: 02
Descrição das atividades: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da Administração Municipal conhecendo para tanto a legislação básica do Município; elaborar e organizar fichários; arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir atas; ofícios, cartas, memorandos e telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; classificar expediente e documentos; fazer controle da movimentação de processos e papéis; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral com as faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços em agências bancárias; repartições públicas ou privadas; entregar; receber e selar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público, prestando-lhes as informações necessárias; executar outros serviços correlatos.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Não aplicável		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 72								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Secretaria da Assistência Social		Função: Orientador Social		CBO: 5153-05		Nº Expostos: 01	
Descrição das atividades: a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção de autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; e) Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; f) Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; g) Apoiar e participar no planejamento das ações; h) Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; i) Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; j) Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; k) Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações; m) Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; n) Apoiar na elaboração de registro das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos trabalho; o) Apoiar no preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO Estado do Rio Grande do Sul "O Ouro e para o Coração de sua Gente" o) Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; p) Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; q) Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas; r) Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; s) Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; t) Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; u) Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso a participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; v) Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; w) Apoiar no desenvolvimento dos mapas e oportunidades e demandas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável					
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes					
EPIs obrigatórios		Não aplicável					

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 72

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Secretaria da Assistência Social		Função: Cuidador Social		CBO: 5162-20		Nº Expostos: 07		
Descrição das atividades: Executar atividades de proteção social relacionadas ao acolhimento e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados; prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis; auxiliar o assistente social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, submetendo os casos levantados nesses espaços ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis; elaborar e preencher formulários e instrumentais com dados sociais das pessoas assistidas, levantando informações e copiando-os para o cadastro; acolhimento e acompanhamento dos usuários da Casa de Passagem; agendamento de atendimento; monitoramento do sistema CAD-ÚNICO; cadastramento, planejamento e orientações diversas; orientações sobre Programas Sociais ofertados aos demandatários da Secretaria Municipal de Assistência Social; visitas domiciliares para verificação e confirmação de cadastros em mutirões de atendimento do Programa Bolsa Família; reuniões de equipe para organização, planejamento dos trabalhos e discussões de resultados para potencializar o trabalho em equipe, bem como realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados; disponibilidade para participar de capacitações no município; execução de atividades em finais de semana e ou período noturno quando necessário; cadastramento, validação de dados no sistema CAD-ÚNICO por digitação; acolher e acompanhar crianças e adolescentes, conforme decisão judicial e ou conselho tutelar; preencher o registro de entrada das crianças e adolescente abrigados; apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, os novos companheiros e as pessoas com as quais a criança e o adolescente passarão a conviver; participar da manutenção da segurança em integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade; orientar e controlar horários das diversas atividades nas quais a criança e ou adolescente esteja inserido; organizar a entrada e saída da criança e ou adolescente na unidade de abrigamento de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos; acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente ao atendimento médico, odontológico, psiquiátrico e psicológico; acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente a escolas, em atividades de cultura, lazer, recreação e quando for o caso em eventos de shows dentro do que está previsto em leis; desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para a alimentação (incluindo dar mamadeiras e refeições para criança em idade específica), higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas em crianças em idade específica), cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades específicas);								
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO Estado do Rio Grande do Sul "O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente" lúdicas, de conformidade com a faixa etária da criança e ou adolescente; manter a execução de ações para o convívio social entre criança e ou adolescentes abrigados; executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
Calçado de segurança, luvas de procedimentos, jaleco, máscara descartável.								
EPIs obrigatórios								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 72

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Contato com material infeccioso, contágio, fluidos humanos e fezes;	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente		Fonte Geradora		Exposição		Possíveis Danos à Saúde		
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho		Posto de trabalho		Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Secretaria da Assistência Social		Função: Motorista	CBO: 7824-05	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Dirigir automóvel, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos das garagens quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, Água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.				
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável			
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável			
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes			
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança e óculos de proteção.			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 72								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Acidente de trânsito	Dirigir veículo	Intermitente	Fraturas, óbito, lesões

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Setor: Secretaria da Assistência Social			Função: Servente	CBO: 5143-20	Nº Expostos: 02		
Descrição das atividades: Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados à competições esportivas; conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados a recreação pública; fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas; manter controle escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; executar pequenos consertos; realizar a limpeza de sanitários públicos e mantê-los em perfeito estado de uso; limpeza e conservação de escolas, creches; fazer merenda; executar outras tarefas correlatas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: luvas de látex CA 36660, Bota PVC CA 30536.					
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes					
EPIs obrigatórios		Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	70,0 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva
*Fontes e medições específicas na página 72							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Produtos de limpeza diluídos em água, desinfetantes (base de álcalis) água sanitária, detergente, etc.	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação
							Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
							Insalubridade NR 15

Resíduos orgânicos (lixo) nos banheiros	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Contato	Via cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Permanece em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Escorregões	Posto de trabalho	Intermitente			Quedas, luxação			

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS					
RUÍDO E ILUMINAMENTO					
Posto/Local de Trabalho	Ruído dB (A) ou dB (C)	Exposição Verificada (h/dia)	Exposição Permitida (h/dia)	Iluminação Medida (lux)	Iluminação NBR-8995 (lux)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
Almoxarifado – computador I	<70	6 horas	Acima de 8h	158	500
Almoxarifado – mesa I	<70	6 horas	Acima de 8h	240	300
Depósito almoxarifado I	<70	15 minutos	Acima de 8h	160	100
Depósito almoxarifado II	<70	15 minutos	Acima de 8h	29	100
Depósito sobrado almoxarifado II	<70	15 minutos	Acima de 8h	23	100
Sala do ponto	<70	15 minutos	Acima de 8h	88	300
Depósito peças	<70	30 minutos	Acima de 8h	29	100
Oficina I	<70	15 minutos	Acima de 8h	266	300
Sala de inseminação – computador II	<70	6 horas	Acima de 8h	55	500
Sala de inseminação – mesa II	<70	6 horas	Acima de 8h	121	300
Banheiro	<70	15 minutos	Acima de 8h	32	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Parque de Máquinas					
Caminhão VW Placa IRO 8349 – L	61.0	2 horas	8 horas	-	-
Caminhão VW Placa IRO 8349 – A	82.5	6 horas	8 horas	-	-
Caminhão VW Placa IRO 8350 – L	61.0	2 horas	8 horas	-	-
Caminhão VW Placa IRO 8350 – A	80.5	6 horas	8 horas	-	-
Caminhão IVECO Placa ISE 8252 – L	60.0	2 horas	8 horas	-	-
Caminhão IVECO Placa ISE 8252 – A	74.0	6 horas	8 horas	-	-
Caminhão MB Placa IVP 4086 – L	70.5	2 horas	8 horas	-	-
Caminhão MB Placa IVP 4086 – A	81.0	6 horas	6 horas	-	-
Caminhão MB Placa IBZ 2853 – L	62.5	2 horas	8 horas	-	-
Caminhão MB Placa IBZ 2853 – A	84.5	6 horas	8 horas	-	-
Caminhão IYW 7399 – L	67.5	2 horas	8 horas	-	-
Caminhão IYW 7399 – A	76.5	6 horas	8 horas	-	-
Retroescavadeira New Holland – L	69.5	2 horas	8 horas	-	-
Retroescavadeira New Holland – A	75.0	6 horas	8 horas	-	-
Retroescavadeira/Randon – L	65.5	2 horas	8 horas	-	-

Retroescavadeira/Randon – A	87.0	6 horas	8 horas	-	-
Draga DX 140LC – L	62.0	2 horas	8 horas	-	-
Draga DX 140LC – A	69.0	6 horas	8 horas	-	-
Pá carregadeira Case 621E - L	67.0	2 horas	8 horas	-	-
Pá carregadeira Case 621E – A	76.0	6 horas	8 horas	-	-
Carregadeira Komatsu – L	75.0	2 horas	8 horas	-	-
Carregadeira Komatsu – A	85.0	2 horas	8 horas	-	-
Motoniveladora Caterpillar – L	77.5	2 horas	8 horas	-	-
Motoniveladora Caterpillar – A	87.5	6 horas	6 horas	-	-
Motoniveladora Case – L	68.0	2 horas	8 horas	-	-
Motoniveladora Case – A	79.5	6 horas	8 horas	-	-
Motoniveladora Komatsu	MANUTENÇÃO			-	-
Trator Agrícola MF– L	77.0	2 horas	8 horas		
Trator Agrícola MF – A	85.0	4 horas	8 horas	-	-
Trator Agrícola Ursus– L	MANUTENÇÃO			-	-
Trator Agrícola New Holland TL75E 04 – L	71.5	3 horas	8 horas		
Trator Agrícola New Holland TL75E 04 – A	92.5	5 horas	3 horas	-	-
Trator Agrícola New Holland TL75E 03 – L	77.5	3 horas	8 horas	-	-
Trator Agrícola New Holland TL75E 03 – A	96.5	5 horas	1 hora 45 min	-	-
Trator Agrícola New Holland TL580 – L	79.0	3 horas	8 horas	-	-
Trator Agrícola New Holland TL580 – A	96.0	5 horas	1 hora 45 min	-	-
Trator agrícola John Deere – L	65.0	3 horas	8 horas	-	-
Trator agrícola John Deere – A	77.0	5 horas	8 horas	-	-
Compactador de solo SEM – L	60.5	2 horas	8 horas	-	-
Compactador de solo SEM – A	87.5	1 hora	6 horas	-	-
Esmeril Policorte	96.5	1 hora	1 h e 45 min	-	-
Esmerilhadeira	96.5	30 minutos	1 h e 45 min	-	-
Compressor	89.0	30 minutos	4 horas e 30 min	-	-
NÍVEL MÉDIO	76.87 dB(A)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria de Obras	Função: Secretário Municipal	CBO: 1114-15	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho de seus órgãos; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; apresentar periodicamente relatório de atividade de seu órgão; proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao setor competente a admissão e /ou demissão de pessoal; indicar ao Prefeito funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhes são subordinados ou propor a sua destinação; comunicar ao setor competente a transferência de bens móveis ou equipamentos; estabelecer a escala de férias dos servidores de seu órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída de materiais adquirido ou requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título fornecidos pelo órgão sob sua direção; integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas na Lei e regulamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 82

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Acidente de trânsito e na função	Dirigir veículo	Intermitente	Fraturas, óbito, lesões

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Sector: Secretaria de Obras	Função: Operador de máquinas e equipamentos rodoviários	CBO: 7151-35 / 7151-15	Nº Expostos: 03				
Descrição das atividades: Realizar com zelo e pericia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abalamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Abafador de ruídos CA 36499 e CA 35935.					
EPIs obrigatórios		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
		Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.					

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 82

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS				
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde	
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)	

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES				
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde	
Acidente de trânsito e na função	Posto de trabalho	Intermitente	Ferimentos, fraturas, óbito	

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS							
Agente	Fonte Geradora	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15

Página 86 de 130

Manuseio de óleos e graxas	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Lesões de pele	Lei Municipal não define insalubridade
----------------------------	-------------------	---	---	--------------	--------------------	---------------------	----------------	--

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria de Obras	Função: Operário	CBO: 9922-25	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias e materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capina em geral; auxiliar em tarefas de construção de calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas; quebrar e britar pedras; plantar, transportar e cuidar de vegetais e plantas ornamentais, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; vigiar jardins; podar plantas; realizar a conservação e limpeza dos cemitérios do Município; realizar a coleta de lixo domiciliar; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados:não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, bota de borracha, protetor auricular, máscara para produtos químicos, luva nitrílica, luva de raspa de couro, luva de látex e vaqueta, óculos de proteção, roupa impermeável com capuz, protetor solar, avental.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente em máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 82

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Cortes, escoriações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento.	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Trabalho com cal e cimento	Posto de trabalho	-	-	Eventual	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Coleta do lixo urbano	Posto de trabalho	--	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria de Obras	Função: Motorista	CBO: 7825-10	Nº Expostos: 03					
Descrição das atividades: Dirigir automóvel, caminhões, ônibus, equipamentos rodoviários destinados ao transporte de cargas e passageiros; fiscalizar a utilização de veículos que estão sob a sua responsabilidade; orientar e coordenar serviços com veículos automotores e equipamentos rodoviários; coordenar o recolhimento dos veículos e equipamentos quando concluídos os serviços do dia; manter os veículos e equipamentos que estão sob sua responsabilidade em perfeitas condições de utilização e funcionamento; efetuar reparos de urgência em condições de fazê-lo; zelar pela conservação dos veículos e equipamentos que lhe forem confiados; executar o abastecimento dos veículos e equipamentos com combustível, Água e lubrificantes; executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.							
EPIs obrigatórios								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente de máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 82								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Risco de acidente de trânsito e na função	Posto de trabalho	Intermitente		Ferimentos, fraturas, óbito				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria de Obras	Função: Mecânico	CBO: 9113-05	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Consertar peças de máquinas, manufaturar ou consertar acessórios para máquinas, fazer soldas elétricas ou a oxigênio, converter ou adaptar peças, fazer a conservação de instalações eletromecânicas, inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, bombas, etc...; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, aceleradores, magnetes, geradores e distribuidores, esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas de mancais, ajustar anéis de segmento, desmontar e montar caixas de mudanças, recuperar e consertar hidro vácuos, reparar máquinas a óleo diesel, gasolina ou querosene, socorrer veículos acidentados ou imobilizados por desarranjo mecânico, podendo usar em tais casos o carro guincho; executar serviços de chapeação e pintura em veículos; executar outras tarefas correlatas.			
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável			
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável			
Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes			
Protetor auricular, calçado de segurança, luvas de borracha, óculos de segurança, máscara de solda, avental impermeável, creme de proteção mãos, macacão.			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente de máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 82

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, óleos, graxas, gases (solda).	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via cutânea e aérea	Doenças de pele	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Posturas incômodas ou pouco confortáveis por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Cortes, escoriações, amputações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento.	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Setor: Secretaria de Obras	Função: Auxiliar de Mecânico	CBO: 9111-20	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Conduzir ao local de serviço todo o material necessário; auxiliar em todas as tarefas atinentes a função sob a orientação do mecânico; engraxar, lubrificar e lavar os instrumentos de trabalho sempre que necessário; limpar e conservar os utensílios e maquinarias de garagem ou oficina; fazer serviços de limpeza nos locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Protetor auricular, calçado de segurança, luvas de borracha, óculos de segurança, máscara de solda, avental impermeável, creme de proteção mãos, macacão.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente de máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 82

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Hidrocarbonetos e outros compostos de carbono, óleos, graxas, gases (solda)	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via cutânea e aérea	Doenças de pele	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Posturas incômodas ou pouco confortáveis por tempo prolongado	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

durante sua jornada de trabalho				
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES				
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde	
Cortes, escoriações, amputações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento.	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito	

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Função: Secretário Municipal	CBO: 1114-15	Nº Expostos: 01					
Descrição das atividades: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho de seus órgãos; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; apresentar periodicamente relatório de atividade de seu órgão; proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao setor competente a admissão e /ou demissão de pessoal; indicar ao Prefeito funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhes são subordinados ou propor a sua destinação; comunicar ao setor competente a transferência de bens móveis ou equipamentos; estabelecer a escala de férias dos servidores de seu órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída de materiais adquirido ou requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título fornecidos pelo órgão sob sua direção; integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas na Lei e regulamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 82								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)				
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde				
Acidente de trânsito	Dirigir veículo	Intermitente		Fraturas, óbito, lesões				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Função: Médico veterinário	CBO: 2233-05	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Executar procedimentos técnicos de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, comestíveis e não comestíveis, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas em matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate, industrialização e comércio de carnes e demais produtos de origem animal no comércio municipal em consonância com as prioridades da Saúde Pública e abastecimento da população e as demais normas; prestar orientações tecnológicas no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes de produção; produtos de origem animal realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinária, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; proceder campanhas e vacinações anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva, executar tarefas afins, bem como inspecionar o transporte de cargas correlatas, podendo ainda proceder na atuação fiscal e sanitária.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, bota de borracha, luvas de látex, luvas de vinil, óculos de proteção, máscara, avental de borracha.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 82								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Trabalho em ambiente infecto contágioso	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via cutânea	Contaminação, doenças	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Risco de acidente de trânsito, cortes, escoriações	Posto de trabalho	Intermitente	Ferimentos, cortes, lesões

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Função: Técnico Agrícola	CBO: 3211-05	Nº Expostos: 02				
Descrição das atividades: Realizar experimentações racionais referentes à agriculturas; executar ou dirigir a execução de demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos municipais; fazer programa e divulgação de processos de mecanização da lavoura, de adubação, de aperfeiçoamento de colheitas e do beneficiamento de produtos agrícolas, bem como, de métodos de industrialização da produção vegetal; participar de estudos da genética agrícola; orientar e fomentar a produção de sementes; fazer pesquisas visando o aperfeiçoamento de plantas cultivadas; exercer atividades de fiscalização sobre o comércio de sementes e plantas viva; participar de trabalhos científicos compreendidos no campo da botânica, fitopologia, entomologia e microbiologias agrícolas; orientar a aplicação de medidas de defesa sanitária vegetal; fazer estudos sobre tecnologia agrícola, reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de metas; administrar colônias, fazer trabalhos de ecologia e materilogias agrícolas; fiscalizar empresas agrícolas ou industriais correlatas que gozarem favores do Município; orientar a construção de pequenas barragens de terra, orientar e coordenar trabalhos de irrigação e drenagem para fins agrícolas; dirigir a execução de construções rurais; executar quaisquer tarefas correlatas ao nível técnico da atividade.								
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável							
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável							
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes							
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança, bota de borracha, luvas látex, óculos de proteção, máscara cirúrgica.							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 82								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho (mesa, cadeira, computador)	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Sector: Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Função: Operador de máquinas e equipamentos rodoviários	CBO: 7151-35 / 7151-15	Nº Expostos: 05					
Descrição das atividades: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abalamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Abafador de ruídos CA 36499 e CA 35935.						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
EPis obrigatórios		Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente de máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 82								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Acidente de trânsito e na função	Posto de trabalho	Intermitente			Ferimentos, fraturas, óbito			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Manuseio de óleos e graxas	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Lesões de pele	Lei Municipal não define insalubridade

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Função: Operador de máquinas agrícolas		CBO: 6410-10	Nº Expostos: 02			
Descrição das atividades: Conduzir trator agrícola e outros equipamentos; executar destocamentos, aragens "gradagens" adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadas, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; desempenhar tarefas afins.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Abafador de ruídos CA 36499 e CA 35935.						
EPIs obrigatórios		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	76.87 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 82								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde					
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde					
Acidente de trânsito e na função	Posto de trabalho	Intermitente	Ferimentos, fraturas, óbito					

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Manuseio de óleos e graxas	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Lesões de pele	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS**RUÍDO E ILUMINAMENTO**

Posto/Local de Trabalho	Ruído dB (A) ou dB (C)	Exposição Verificada (h/dia)	Exposição Permitida (h/dia)	Iluminação Medida (lux)	Iluminação NBR-8995 (lux)
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
Escritório – geral	<70	6 horas	Acima de 8h	211	300
Recepção – ponto	<70	15 minutos	Acima de 8h	708	300
Escritório II	<70	15 minutos	Acima de 8h	1207	300
Depósito	<70	15 minutos	Acima de 8h	30	100
Cozinha	<70	15 minutos	Acima de 8h	246	300
Sala compressor	<70	6 horas	Acima de 8h	125	300
Banheiro Masculino I	<70	30 minutos	Acima de 8h	146	200
Banheiro masculino II	<70	15 minutos	Acima de 8h	137	200
Banheiro Feminino	<70	6 horas	Acima de 8h	139	200
NÍVEL MÉDIO	70,0 dB(A)				
Parque de Máquinas					
Podadeira – L	Manutenção				
Roçadeira manual 1 – L	72.0	2 horas	8 horas	-	-
Roçadeira manual 1 – A	90.0	2 horas	4 horas	-	-
Roçadeira manual 2 – L	76.5	2 horas	8 horas	-	-
Roçadeira manual 2 – A	92.5	2 horas	3 horas	-	-
Retroescavadeira Randon 4 x 4 – L	64.5	4 horas	8 horas	-	-
Retroescavadeira Randon 4 x 4 – A	84.5	4 horas	8 horas	-	-
Minicarregadeira S570 AC Bobcat – L	83.0	4 horas	8 horas	-	-
Minicarregadeira S570 AC Bobcat – A	87.5	5 horas	6 horas	-	-
Caminhão MB INQ 0460 – L	67.5	4 horas	8 horas	-	-
Caminhão MB INQ 0460 – A	80.5	4 horas	8 horas	-	-
Caminhão tanque/bomb MB III 0681 – L	76.5	4 horas	8 horas	-	-
Caminhão tanque/bomb MB III 0681 – A	79.0	4 horas	8 horas	-	-
Caminhão MB ISC 3692 – L	61.0	4 horas	8 horas	-	-
Caminhão MB ISC 3692 – A	78.0	4 horas	8 horas	-	-
NÍVEL MÉDIO	78.07 dB(A)				

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria do Urbanismo	Função: Secretário Municipal	CBO: 1114-15	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Zelar pelo cumprimento de projetos e programas baseados em critérios de prioridades; apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho de seus órgãos; supervisionar a elaboração da proposta orçamentária de seu órgão; apresentar periodicamente relatório de atividade de seu órgão; proferir despachos decisórios e interlocutórios em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao setor competente a admissão e /ou demissão de pessoal; indicar ao Prefeito funcionários para o preenchimento das funções de chefia que lhes são subordinados ou propor a sua destinação; comunicar ao setor competente a transferência de bens móveis ou equipamentos; estabelecer a escala de férias dos servidores de seu órgão; manter rigoroso controle de entrada e saída de materiais adquirido ou requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título fornecidos pelo órgão sob sua direção; integrar a Coordenadoria de Supervisão e Planejamento; cumprir as demais atribuições que lhe forem conferidas na Lei e regulamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Calçado de segurança		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 102

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por longos períodos durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Acidente de trânsito	Dirigir veículo	Intermitente	Fraturas, óbito, lesões

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria do Urbanismo		Função: Operador de máquinas e equipamentos rodoviários	CBO: 7151-35 / 7151-15	Nº Expostos: 04		
Descrição das atividades: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados, executar terraplanagem, nivelamentos, abalamentos, abrir valetas e cortar taludes, prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores; operar com o rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob a sua responsabilidade; comunicar ao seu superior anomalia ao funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.						
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: Abafador de ruídos CA 36499.						
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.						
Medidas de controle existentes						
EPIs obrigatórios						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS						
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	78.07db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva
*Fontes e medições específicas na página 102						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS						
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15	
Postura sentada por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)		Não há insalubridade	
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES						
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde			
Acidente de trânsito e na função	Posto de trabalho	Intermitente	Ferimentos, fraturas, óbito			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Manuseio de óleos e graxas	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Lesões de pele	Lei Municipal não define insalubridade

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria do Urbanismo		Função: Vigia	CBO: 5174-20		Nº Expostos: 01			
Descrição das atividades: Realizar em setores móveis ou fixos; prestar auxílio as pessoas cegas ou deficientes para atravessar ruas; prestar informações; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados; adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; vetar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condição anormal que tenha observado; levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar.						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente	Posto de trabalho	78.07db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 102								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS								
Agente		Fonte Geradora	Exposição		Possíveis Danos à Saúde			
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho		Posto de trabalho	Intermitente		DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria do Urbanismo	Função: Pedreiro	CBO: 7152-30	Nº Expostos: 04
Descrição das atividades: Efetuar a locação de pequenas obras, fazer alicerces, levantar paredes de alvenaria, fazer muros de arrimo, trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo; construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, cimentados e outros materiais; proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco em paredes; fazer blocos de cimento, mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e rebocar tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumento de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
EPIs obrigatórios	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar, bota de borracha, luva de raspa, luva de látex, luva de malha, protetor auricular, creme de proteção para as mãos, máscara PFF2		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 102								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Alcalis cáusticos (cimento, cal), entre outros.	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via cutânea e aérea	Doenças de pele	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Cortes, escoriações, amputações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento, queda de altura	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO						
Setor: Secretaria do Urbanismo		Função: Operário		CBO: 9922-25		
Nº Expostos: 04						
Descrição das atividades: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar, elevar mercadorias e materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder aberturas de valas, efetuar serviços de capita em geral; auxiliar em tarefas de construção de calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar em serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas, proceder a apreensão de animais soltos em vias públicas; quebrar e britar pedras; plantar, transportar e cuidar de vegetais e plantas ornamentais, adubando-as convenientemente; fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; vigiar jardins; podar plantas; realizar a conservação e limpeza dos cemitérios do Município; realizar a coleta de lixo domiciliar; executar outras tarefas correlatas.						
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável				
EPIs obrigatórios		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável				
Calçado de segurança, bota de borracha, protetor auricular, máscara para produtos químicos, luva nitrílica, luva de raspa de couro, luva de látex e vaqueta, óculos de proteção, roupa impermeável com capuz, protetor solar, avental.						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS						
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85.0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva
*Fontes e medições específicas na página 102						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS						
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde			
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES						
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde			
Cortes, escoriações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento.	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Trabalho com Cal e cimento	Posto de trabalho	-	-	Eventual	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Coleta e Industrialização do lixo urbano	Posto de trabalho	--	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria do Urbanismo	Função: Carpinteiro	CBO: 7155-05	Nº Expostos: 02
Descrição das atividades: Construir e consertar estruturas de madeiras; preparar e assentar assoalhos de madeira para tetos e para formas de concreto; fazer e montar esquadrias; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; construir e montar andaimes; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos de carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, furadeira, desempenadeira e outras; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento de maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular orçamentos de trabalhos de carpintaria, ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; reconstruir pontes e pontilhões de madeira; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes			
Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável			
Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável			
Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes			
EPIs obrigatórios			
Calçado de segurança, óculos de proteção, bota de borracha, luva de raspa, luva de látex, luva de malha, protetor auricular, uniforme, máscara PFF2 e protetor solar			

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 102								

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES			
Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Cortes, escoriações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento.	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO

Sector: Secretaria do Urbanismo	Função: Pintor	CBO: 7166-10	Nº Expostos: 01
Descrição das atividades: Preparar tintas e vernizes em geral; combinar tintas de diferentes cores; lavar, amassar e preparar superfícies para pinturas; remover pinturas antigas; aplicar tintas decorativas ou de proteção, esmaltes em paredes, estruturas, objetos de madeiras ou metal; fazer retoques em trabalhos antigos; emassar, laquear ou esmaltar móveis, portas, janelas; armar andaimes; orientar e fiscalizar o serviço de ajudantes e outros auxiliares sob suas ordens; organizar orçamentos ou fazer registros necessários à apuração de custo de mão-de-obra; requisitar os materiais necessários ao serviço; conservar e limpar os utensílios que utilizar; executar outras tarefas correlatas.			
Medidas de controle existentes	Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável		
	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável		
	Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes		
EPIs obrigatórios	Máscara de proteção, luva de látex, cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura), cadeira suspensa com cabo de segurança, capacete, calçado de segurança, óculos de segurança e máscara de proteção facial com os filtros.		

AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS

Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade

*Fontes e medições específicas na página 102

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONÔMICOS

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente	DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)

AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES

Agente	Fonte Geradora	Exposição	Possíveis Danos à Saúde
Cortes, escoriações, partículas volantes nos olhos, quedas de objetos nos membros superiores e inferiores, esmagamento, queda de altura	Posto de trabalho	Eventual	Ferimentos, fraturas, óbito

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Poeira, pintura com tintas à base de solventes e vernizes	Lixamento de superfícies diversas no preparo para aplicação de tintas	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO								
Setor: Secretaria do Urbanismo		Função: Eletricista	CBO: 9511-05					
		Nº Expostos: 03						
Descrição das atividades: Instalar, inspecionar e reparar linhas e cabos de transmissão, inclusive de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos tais como: elevadores, ventiladores, rádios, refrigeradores, etc..., inspecionar e fazer pequenos reparos, limpar geradores e motores a óleo, reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar e ajustar motores elétricos, dinamos, etc...; conservar e reparar instalações elétricas internas e externas, recuperar motores de partida em geral, buzinas interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e assimiladores, executar a bobinagem de motores, reformar baterias, fazer e consertar instalação elétrica em veículos automotores, fazer enrolamentos e consertar indutores de geradores de automóveis, treinar auxiliares em serviço de eletricidade em geral; executar outras tarefas correlatas.								
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável						
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável						
		Outras medidas: Mobiliário com possibilidade de ajustes						
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança para eletricista (sem biqueira de aço) com teste de isolamento elétrico, roupas antichamas, mangas isolantes de borracha, capuz e balacava para eletricista, capacete com jugular e viseira com teste de isolamento, protetor auricular, óculos de proteção contra raios ultravioletas, cinto de segurança paraquedista com travaquedas e talabarte para eletricista, luva isolante de acordo com a faixa de tensão de trabalho, luva de vaqueta para cobertura.						
EPCs obrigatórios		Plataforma de trabalho aéreo (para trabalhos em altura), cones de sinalização						
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Insalubridade NR 15
Ruído contínuo ou intermitente máquinas	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva	Não há insalubridade
*Fontes e medições específicas na página 102								
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS								
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde	Periculosidade NR 15
Instalação substituição e reparos na iluminação pública afixados nos postes de redes	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via cutânea	Choques, óbito	Lei Municipal não define periculosidade

ME CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
Rua Fiorelo Bertuol, 1050, Aptº 901 - Bairro Borgo - Bento Gonçalves - RS
Fone: (54) 99989-4134. E-mail: mara@consultoriapm.com.br

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS POR FUNÇÃO							
Setor: Secretaria do Urbanismo		Função: Gari		CBO: 5142-15		Nº Expostos: 10	
Descrição das atividades: Varrer, escovar, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais; proceder a limpeza de oficinas, baias, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em sanitários públicos ou em prédios municipais; cuidar dos sanitários recolher lixo a domicílio, operando caminhões de asseio público.							
Medidas de controle existentes		Equipamentos de Proteção Individual (EPI) utilizados: não aplicável					
		Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC): não aplicável					
EPIs obrigatórios		Calçado de segurança, botas de borracha, luvas de borracha ou de couro, óculos de proteção, máscara descartável, máscara para poeira mineral, protetor solar, protetor auricular, avental e perneira de raspa de couro (quando usar roçadeira) e roupa impermeável					
AVALIAÇÃO DOS AGENTES FÍSICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Ruído contínuo ou intermitente de máquinas	Posto de trabalho	78.07 db (A)*	85,0 db (A)	Intermitente	Ar ambiente; Estrutural	Via auditiva	Perda auditiva
Variação e limpeza de ruas	Posto de trabalho	-	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via cutânea e aérea	Contaminação
*Fontes e medições específicas na página 102							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Trabalho com produtos químicos em geral a base álcalis	Posto de trabalho	-	-	Eventual	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação
Insalubridade NR 15 Lei Municipal não define insalubridade							
AVALIAÇÃO DOS AGENTES BIOLÓGICOS							
Agente	Fonte Geradora	Medição	Limite de tolerância	Exposição	Propagação/ trajetória	Vias de Penetração	Possíveis Danos à Saúde
Insalubridade NR 15							

Coleta do lixo urbano	Posto de trabalho	--	-	Intermitente	Via aérea e sólida	Via aérea e cutânea	Contaminação	Lei Municipal não define insalubridade
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ERGONOMÍCOS								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Postura em pé por tempo prolongado durante sua jornada de trabalho	Posto de trabalho	Intermitente			DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho)			
AVALIAÇÃO DOS AGENTES ACIDENTES								
Agente	Fonte Geradora	Exposição			Possíveis Danos à Saúde			
Cortes, escoriações, partículas volantes nos olhos, esmagamento.	Posto de trabalho	Intermitente			Ferimentos, fraturas, óbito			

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Com as informações colhidas na empresa através de seus trabalhadores e administradores da empresa, foi elaborado este programa com o objetivo de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais;

De acordo com a análise do Levantamento de Riscos Ambientais, constatamos medidas de controle existentes e propomos medidas de controle para o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), visando eliminar riscos de acidentes do trabalho e agravos à saúde do trabalhador da empresa avaliada;

Este programa tem a periodicidade de um ano, quando passará por uma revisão e será então reavaliado e reestruturado;

Caberá à empresa designar trabalhador responsável para a execução e fiscalização dos itens e manter o programa em atividade no período entre as revisões, através de inspeções periódicas nos itens inclusos no PPRA;

Os responsáveis de cada setor devem ser orientados sobre os riscos e medidas a serem tomadas em sua área de atuação, para que fiscalizem e coloquem em prática as medidas preventivas sugeridas no programa;

A empresa é responsável pela implementação das medidas propostas, podendo readequar as datas de algumas medidas conforme for necessário;

As medidas propostas possuem por base as exigências técnicas do Ministério do Trabalho e o atendimento de suas normas regulamentadoras legais.

PLANEJAMENTO ANUAL COM METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMA

De acordo com o levantamento dos riscos ambientais, serão propostas medidas de ação para controle dos riscos existentes no local de trabalho dos colaboradores da empresa, visando atender as normas de segurança e eliminar riscos de acidentes do trabalho e agravos à saúde do trabalhador da empresa avaliada.

Caberá à empresa designar trabalhador responsável para a execução e fiscalização dos itens e manter o programa em atividade no período entre as revisões, através de inspeções periódicas nos itens inclusos no PPRA.

A empresa é responsável pela implementação das medidas propostas, podendo readequar as datas de algumas medidas conforme for necessário.

As medidas propostas possuem por base as exigências técnicas do Ministério do Trabalho e o atendimento de suas normas regulamentadoras legais.

O planejamento anual, prioridades e cronograma está determinado a seguir.

PLANO DE AÇÃO – PPRA

A empresa é a responsável pela implementação deste plano de ação de acordo com os prazos e prioridades estabelecidos.

Sede do Município e Comum a Todos os Demais Prédios Públicos

META	PRAZO CONCLUSÃO OU IMPLANTAÇÃO	PRIORIDADE	OBJETIVO	OBSERVAÇÃO
1. Promover Curso de treinamento de prevenção e combate a incêndio em todos os locais conforme estabelece legislação do corpo de bombeiros do RS	Imediato	Alta	Atender Decreto 53280/16 e RT	
2. Todos os funcionários que estiverem em contato com riscos: físicos, químicos e biológicos são obrigados a utilizarem EPI - Equipamentos de Proteção Individual – conforme EPI's obrigatórios descritos em cada função.	Imediato	Alta	Atender NR 06	
3. Realizar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional com os funcionários, realizando os exames médicos necessários definidos no mesmo, conforme os riscos de cada função;	Imediato	Alta	Atender NR 07	
4. Manter a ficha de controle de EPI individual para cada servidor discriminando o recebimento e substituição dos equipamentos, sua responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos, o treinamento recebido e as punições cabíveis em caso de recusa do funcionário em utilizar o EPI, conforme tabela de EPI's obrigatórios;	Imediato	Alta	Atender NR 06	
5. Os secretários das secretarias não deveram permitir que os trabalhadores desenvolvam suas atividades usando chinelos, sandálias, tamancos ou qualquer tipo de calçado aberto, trabalhar sem camisa, na execução das suas tarefas a serviço da prefeitura.	Imediato	Alta	Atender NR 06	
6. Aumentar o nível de iluminação que se encontra abaixo do recomendado conforme Tabela na administração pág. 11, educação pág. 34, saúde pág. 50, Assistência social pág. 77, obras e desenvolvimento econômico pág. 88 e urbanismo pág. 114.	90 dias	Médio	Atender NR 17 Atender NBR 8995	
7. A prefeitura devera Implantar a ORDEM DE SERVIÇOS . Modelo em anexo; (para todos os servidores)	90 dias	Médio	Atender NR 01	
8. Contratar profissional especializado (ergonomista do trabalho) para realizar uma avaliação ergonômica em todos os postos de trabalho e melhorá-los, (saúde, educação, administração)	90 dias	Médio	Atender NR 17	
9. Dotar sinalização de desnível de piso, com faixas nas cores pretas e amarelas, nas escadas e rampas de acesso a prédios.	Imediato	Alta	Atender NR 26	

Secretaria da Educação				
Creches e Escolas Municipais				
10. Colocar tela de proteção nas janelas e portas da cozinha das escolas.	Imediato	Alta	Atender NR 24	
11. Colocar proteção de acrílico nas lâmpadas das cozinhas das escolas para maior segurança e higiene.	85 dias	Médio	Atender NR 24	
12. Providenciar colocação de dispenser para papel toalha e sabonete líquido em todos os banheiros	85 dias	Médio	Atender NR 24	
Secretaria Municipal da Saúde - Postos de Saúde				
13. Realizar monitoramento ambiental de radiação ionizante no setor de Raios-X (laudo radiológico).	120 dias	Alta	Atender NR 32	
14. As serventes devem evitar acúmulo de água no chão para evitar escorregões e quedas; Colocar placas avisando piso escorregadio quando o mesmo estiver molhado.	Em horário de trabalho	Alta	Atender NR 26	
15. As serventes devem usar calçado fechado com solado antiderrapante e luvas de látex em horário de trabalho a fim de evitar acidentes.	Em horário de trabalho	Alta	Atender NR 06	
16. Todas as lixeiras devem dispor de tampas e acionamento a pedal para evitar contato com objetos contaminados.	Imediato	Alto	Atender NR 24	
17. A secretaria da saúde deverá fornecer agulhas descartáveis com proteção antiperfurante.	Imediato	Alto	Atender NR 32	
18. Em todos os setores as torneiras devem ser de acionamento automático	Imediato	Alta	Atender NR 24	
19. Os motoristas da Secretaria da Saúde devem ter o curso para transportes de passageiros, para prepará-los para enfrentar situações inesperadas no desempenho de suas funções.	30 dias	Alta	Atender NR 32	
Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico e Urbanismo				
20. Treinar os operadores de máquinas pesadas com curso para este fim, por profissional legalmente habilitado.	Imediato	Alta	Atender NR 12	
21. Todos os trabalhadores devem fazer o uso regular de proteção auditiva, durante o uso de máquinas e equipamentos, considerando que os mesmos no chamado "nível de ação" de 80 dB (A), havendo riscos de perda auditiva;	Imediato	Alta	Atender NR 07	
22. Disponibilizar no banheiro toalhas de papel para secar as mãos, porta sabonete líquido, assento vaso sanitário e lixeiras com tampa basculante ou acionamento por pedal;	Imediato	Alta	Atender NR 24	

23. Os eletricitistas deverão realizar o curso de NR 10, com profissional habilitado.	Imediato	Alta	Atender NR 10	
24. O caminhão de coleta de lixo deve ser adequado para a realização do trabalho, com condições de trabalho seguras, para os servidores.	30 dias	Alta	Atender NR 12	
25. Todos os funcionários que realizam trabalhos acima de 2 metros de altura, e há risco de queda, deverão realizar o curso de NR 35.	Imediato	Alta	Atender NR 35	
26. Realizar Treinamento sobre Motosserras da NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;	Imediato	Alta	Atender NR 12	
27. Fazer revisão geral nas instalações elétricas do parque de máquinas, eliminando emendas e gambiarras.	Imediato	Alta	Atender NR 24	
28. Providenciar vestiário para troca de roupas com condições de funcionamento e limpeza	Imediato	Alta	Atender NR 24	
29. Manter organizados e limpos os espaços e materiais do ambiente de trabalho	Imediato	Alta	Atender NR 24	

USO OBRIGATÓRIO DE EPI POR ATIVIDADE REALIZADA**Gabinete do Prefeito**

Motorista	Calçado de segurança e óculos de proteção.
------------------	--

Secretaria da Administração

Fiscal de obras e posturas	Sapato de segurança, Capacete (sempre que acessar as obras)
Engenheiro civil	Calçado de segurança, Capacete (sempre que acessar as obras)
Servente	Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.

Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Atendente creche	de	Calçado de segurança, luvas de procedimentos e máscara descartável (para a troca de fraldas).
Professor		Creme de Proteção para as mãos (se uso de giz)
Nutricionista		Calçado de segurança, jaleco, touca descartável (quando acessar as cozinhas das escolas)
Vigia		Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar.
Servente		Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.
Motorista		Calçado de segurança e óculos de proteção.

Secretaria da Saúde

Fisioterapeuta		Calçado de segurança, luvas de procedimento e jaleco.
Fonoaudióloga		Calçado de segurança e jaleco.
Farmacêutico		Calçado de segurança, luvas de procedimento e jaleco.
Odontólogo		Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.
Atendente Consultório Dentário	de	Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.
Enfermeiro		Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção e jaleco.
Técnico Enfermagem	em	Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.
Auxiliar Enfermagem	de	Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.
Agente comunitário de saúde		Calçado de segurança, protetor solar.
Vigia		Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar.
Motorista		Calçado de segurança, luvas de procedimento, máscara cirúrgica, óculos de proteção.
Servente		Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador

	semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.
--	--

Secretaria de Assistência Social

Cuidador social	Calçado de segurança, luvas de procedimentos, jaleco, máscara descartável.
Motorista	Calçado de segurança e óculos de proteção.
Servente	Luvas de látex, calçado de segurança, botas de borracha, respirador semi-facial descartável se entra em contato com agentes químicos e biológicos, jaleco.

Secretaria de Obras

Secretário Municipal	Calçado de segurança
Operador de máquinas e equipamentos	Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.
Operário	Calçado de segurança, bota de borracha, protetor auricular, máscara para produtos químicos, luva nitrílica, luva de raspa de couro, luva de látex e vaqueta, óculos de proteção, roupa impermeável com capuz, protetor solar, avental.
Motorista	Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.
Mecânico	Protetor auricular, calçado de segurança, luvas de borracha, óculos de segurança, máscara de solda, avental impermeável, creme de proteção mãos, macacão.
Auxiliar de mecânica	Protetor auricular, calçado de segurança, luvas de borracha, óculos de segurança, máscara de solda, avental impermeável, creme de proteção mãos, macacão.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Secretário Municipal	Calçado de segurança
Médico Veterinário	Calçado de segurança, bota de borracha, luvas de látex, luvas de vinil, óculos de proteção, máscara, avental de borracha.
Técnico Agrícola	Calçado de segurança, bota de borracha, luvas látex, óculos de proteção, máscara cirúrgica.
Operador de máquinas e equipamentos rodoviários	Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.
Operador de máquinas agrícolas	Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.
Operário	Calçado de segurança, bota de borracha, protetor auricular, máscara para produtos químicos, luva nitrílica, luva de raspa de couro, luva de látex e vaqueta, óculos de proteção, roupa impermeável com capuz, protetor solar, avental.

Secretaria do Urbanismo

Secretário Municipal	Calçado de segurança
Operador de máquinas e equipamentos rodoviários	Calçado de segurança, protetor auricular, óculos de proteção e protetor solar.
Vigia	Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar.
Pedreiro	Calçado de segurança, óculos de proteção e protetor solar, bota de borracha, luva de raspa, luva de látex, luva de malha, protetor auricular, creme de proteção para as mãos, máscara PFF2
Operário	Calçado de segurança, bota de borracha, protetor auricular, máscara para produtos químicos, luva nitrílica, luva de raspa de couro, luva de látex e vaqueta, óculos de proteção, roupa impermeável com capuz, protetor solar, avental.
Carpinteiro	Calçado de segurança, óculos de proteção, bota de borracha, luva de raspa, luva de látex, luva de malha, protetor auricular, uniforme, máscara PFF2 e protetor solar
Pintor	Máscara de proteção, luva de látex, cinto de segurança com trava-quedas (para trabalhos em altura), cadeira suspensa com cabo de segurança, capacete, calçado de segurança, óculos de segurança e máscara de proteção facial com os filtros.
Eletricista	EPIs: Calçado de segurança para eletricista (sem biqueira de aço) com teste de isolamento elétrico, roupas antichamas, mangas isolantes de borracha, capuz e balaclava para eletricista, capacete com jugular e viseira com teste de isolamento, protetor auricular, óculos de proteção contra raios ultravioletas, cinto de segurança paraquedista com trava quedas e talabarte para eletricista, luva isolante de acordo com a faixa de tensão de trabalho, luva de vaqueta para cobertura. EPCs: Plataforma de trabalho aéreo (para trabalhos em altura), cones de sinalização
Gari	Calçado de segurança, botas de borracha, luvas de borracha ou de couro, óculos de proteção, máscara descartável, máscara para poeira mineral, protetor solar, protetor auricular, avental e perneira de raspa de couro (quando usar roçadeira) e roupa impermeável

Todos os EPI's devem possuir o número do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

BIBLIOGRAFIA

- Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO;
- Normas regulamentadores do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Segurança e Medicina do Trabalho, Manual de Legislação Atlas – Editora Atlas.

ANEXOS



ORDEN DE SERVIÇO POR ATIVIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO		DATA DE ELABORAÇÃO:
FUNÇÃO:		Secretaria:
NOME:		
O não cumprimento no disposto nesta Ordem de Serviço sujeita o trabalhador às penalidades da Lei.		
ATIVIDADES:		
LESÕES / PARTE DO CORPO / AGENTES AGRESSORES / FONTES GERADORES: Durante todo o período de Trabalho:		
EPI's (Equipamento de Proteção Individual) DE USO OBRIGATÓRIO:		
RECOMENDAÇÕES: - Quando houver necessidade de movimentar manualmente algum objeto pesado, eleva-lo com a coluna na posição vertical; - Sempre que possível realizar exercícios de distencionamento; - Não realizar serviços fora de sua função; - Não ligar ou conduzir equipamento ou veículo que não é da sua área ou que não conheça; - Não promover brincadeiras ou discussões durante o horário de trabalho; - Comunicar imediatamente o secretário a ocorrência de qualquer acidente, mesmo que não tenha havido lesões (pessoas machucadas) para serem tomadas às devidas providências obrigatórias dentro de 24 horas; o acidente não comunicado não será considerado para efeitos legais; - Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado o não cumprimento das normas de segurança e não utilização dos EPI's. - Comunicar previamente secretário (a) sobre a realização de qualquer atividade que você não tenha sido treinado e orientado.		
Artigo. 158. Cabe aos empregados: I- Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive as instruções de que se trata o item II do Art. 157 desta Lei. II-Colaborar com a empresa na aplicação dos dispositivos deste capítulo.		
Parágrafo Único: constitui ato faltoso do empregado a recusa injustificada:		
a) à observância das instruções expedidas pelo empregador na forma do item II do Art. 157 desta Lei;		
b) ao uso dos Equipamentos de proteção Individual fornecidos pela empresa.		
1.7 Cabe ao empregador: a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados, cartazes ou meios eletrônicos; c) informar aos trabalhadores: I. Os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho; II. Os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa; III. Os resultados dos exames médicos e de exames complementares de diagnóstico aos quais os próprios trabalhadores forem submetidos; IV. Os resultados das avaliações ambientais realizadas nos locais de trabalho. d) permitir que representantes dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; e) determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho. 1.8 Cabe ao empregado: a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR; d) colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras - NR;		
Declaro que recebi do Município de São José do Ouro, orientações que fazem parte deste documento, bem como cópia do mesmo, comprometendo-me a seguir as orientações nele contidas e reconhecendo serem elas indispensáveis à minha segurança e a de meus colegas de trabalho. Também afirmo ter recebido os EPI's de utilização obrigatória na minha função e comprometo-me a utilizá-los durante toda minha jornada de trabalho, solicitando sua substituição sempre que necessário.		
Assinatura do Trabalhador:		DATA:



ME CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
Rua Fiorello Bertuol, 1050, Aptº 901 - Bairro Borgo - Bento Gonçalves - RS
Fone: (54) 99899-4134. E-mail: mara@consultoriapm.com.br

ME CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO LTDA
Rua Firelo Bertuol, 1050, Aptº 901 - Bairro Borgo - Bento Gonçalves - RS
Fone: (54) 99989-4134. E-mail: maria@consultoriapm.com.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que recebi da empresa **ME Consultoria na Segurança do Trabalho**, o laudo do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) da vigência de 2019 a 2020, que o mesmo contém informações sobre as condições de ambiente de trabalho do referido Município.

Outrossim, confirmamos que a empresa contratada nos explicou todas as informações contidas no laudo.

O **Município de São José do Ouro** é o responsável pela implementação (execução) do PLANO DE AÇÃO.

Este documento deverá ser guardado por no mínimo 20 anos.

São José do Ouro - RS,

06/ Fevereiro / 2020



ME Consultoria na Segurança do Trabalho
(contratada)



Município de São José do Ouro – RS
(contratante)

Zeferino Marcante
Secretário Geral da Administração
CPF 246.593.710-34
CRA-RS 044182

